

DIMAR DA SILVA ALVES

O ESPAÇO PÚBLICO EM OLIVEIRA VIANNA

Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas sob a orientação da Professora Doutora Elide Rugai Bastos.

Este exemplar corresponde à redação final da dissertação defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 19/02/2002

BANCA

Profa. Dra. Elide Rugai Bastos - (Orientadora)

Profa. Dra. Walquiria Gertrudes Domingues Leão-Rego

Prof. Dr. Milton Lahuerta

Prof. Fernando Antonio Lourenço – (suplente)

Fevereiro/2002

UNIDADE	DE
Nº CHAMADA	T/UNICAMP
	AL87c
COMBO BC	48329
ROC.	16.837102
RECO	R\$11,00
DATA	17/04/02
Nº CPD	

CM00166285-4

08 ID 236652

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

AL87c Alves, Dimar da Silva
O espaço público em Oliveira Vianna / Dimar da Silva Alves
- Campinas, SP : [s.n.], 2002.

Orientador: Élide Rugai Bastos
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de
Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Vianna, Oliveira, 1883-1951. 2. Cidadania. 3. Estado.
4. Sociedade civil. 5. Democracia. 6. Direito público. 7. Direito
privado. I. Bastos, Élide Rugai. II. Universidade Estadual de
Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Dedicatória
Para Arina, com amor.

Arina

Agradecimentos

Muitos me ajudaram na realização deste trabalho. A todos agradeço ciente que sem tal ajuda o trabalho jamais se concluiria. Lembrarei alguns, correndo o risco de cometer injustiça com outros.

Aos professores e colegas da UNESP/Araraquara, início já longínquo da caminhada que ora conclui uma etapa, agradeço a todos nas pessoas dos professores Milton Lahuerta e Evaldo Sintoni e dos colegas de graduação Jackson Saconato e Rogério Mendes.

Aos meus pais e irmãos, pela torcida e confiança inabalável.

Devo à Capes o suporte financeiro que possibilitou o cumprimento dos créditos no início desta jornada.

Last but not least, à orientadora Élide Rugai Bastos, cuja paciência, tolerância e boa vontade foram de suma importância para que este trabalho chegasse ao fim.

A todos o meu melhor agradecimento, ressalvando que as deficiências do trabalho são exclusivamente minhas.

Dimar da Silva Alves

RESUMO

Este trabalho sobre o pensamento político de Oliveira Vianna pretende identificar parte de seus pressupostos teóricos e as alternativas apontadas para a superação do impasse institucional brasileiro. Buscará elencar os elementos do diagnóstico viannista acerca da crise do Estado Liberal, o que permitirá por em relevo alguns dos fundamentos de seu modelo explicativo. Não pretendendo esgotar a temática, a discussão se reduzirá a dois pontos-chave na interpretação viannista da realidade brasileira: 1- O divórcio entre o padrão institucional e a formação histórica da sociedade; 2- O modo de inserção dos grupos sociais no jogo político institucional.

O trabalho não abordará alguns aspectos do pensamento do autor presentes em vários estudos sobre o mesmo, particularmente aqueles nos quais ganha importância, como elemento explicativo, a utilização de variáveis biológicas, étnicas e raciais. Entendemos que tais variáveis, ainda que realmente presentes no pensamento de Oliveira Vianna, muitas vezes atuam no sentido de desviar a atenção do que há de central em sua obra, qual seja, o estudo das instituições políticas.

ABSTRACT

This study on the political thought of Oliveira Vianna aims to identify part of his theoretical basis, and alternatives for a resolution of the Brazilian institutional impasse. It will examine the ideas present at Vianna's view of the Liberal State crisis, what will make possible for us to highlight some of the fundamentals of his model. To do so, the discussion will be focusing on two major aspects of his interpretation of the Brazilian reality: 1– The divergence between the institutional model and the historical formation of the society; 2– The way social groups are inserted into the political-institutional reality.

This work will not bring to light some of the aspects of his reflections that are present in many other studies, particularly those in which biological, ethnical and racial variants are used as deductive elements. We understand that such variants, though part of Vianna's thought, many times end up diverting attention from what is truly essential in his work: the study of the political institutions.

ÍNDICE

Informe bio-bibliográfico.....01

Introdução.....09

Capítulo I O sentido da nacionalidade

1.1 Em busca do Brasil Moderno.....19

1.2 A transição para o capitalismo e o tema do atraso.....24

1.3 A necessidade de um diagnóstico e a herança intelectual.....32

Capítulo II O direito separado da vida

2.1 A formação nacional e o artificialismo das instituições.....49

2.2 Instituições: crítica e reforma.....53

2.3 Relações estado/sociedade.....67

Capítulo III O encontro com a sociedade

3.1 O estado democrático: características e funções.....83

3.2 Brasil: novas questões.....91

3.3 A sociologia como instrumento da política.....98

Considerações finais.....109

Bibliografia.....123

INFORME BIO-BIBLIOGRÁFICO

Francisco José de Oliveira Vianna nasceu em Saquarema, velha e tradicional localidade da Província do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1883. Sexto filho de uma família de proprietários rurais. Ficou orfão de pai aos dois anos de idade, encarregando-se a mãe da criação dos filhos e administração dos 155 alqueires da fazenda.

As primeiras letras, ensinou-lhe a mãe Balbina, antes de matriculá-lo na Escola pública Estadual. Em 1897 passa a estudar em Niterói, ingressando no final de 1900 no cobiçado colégio Pedro II. A etapa seguinte dos seus estudos foi determinada por um desencontro, o atraso na entrega dos documentos na secretaria da escola politécnica. Perdida a matemática, matricula-se, satisfazendo desejo materno, na Faculdade de Direito. Em 1905 torna-se Bacharel em Direito, o que terá profundas implicações no original dialogo em torno do direito lei e do direito costume presentes em sua futura obra sociológica e na sua crítica ao marginalismo das elites liberais.

Formado, retorna à matemática, agora como professor do colégio Abílio, de Niterói, atividade que desenvolve paralelamente à de sócio em uma firma de advocacia onde, na falta de clientes e

demandas, “mergulha nos livros e escreverá”, como sugere Vasconcelos Torres, seu biógrafo¹, o embrião de *Populações Meridionais do Brasil*.

Deixa o ensino médio da matemática para, em 1916, lecionar na Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro a disciplina Processo Penal e Direito Criminal.

Acrescenta à atividade acadêmica a atividade jornalística, colaborando por breve período em “A Capital”, órgão fundado por Alvares de Azevedo e secretariado por Quaresma Júnior. Após a rápida passagem, cede aos apelos do amigo Alfredo Azamor, secretário de “O Diário Fluminense”, jornal dirigido por Joaquim de Melo, que passa a publicar seus artigos nos anos seguintes. Quando o órgão é fechado pelos partidários de Nilo Peçanha, passa a colaborar com o diário carioca “A Imprensa”, de Alcindo Guanabara. Sua projeção aumenta ainda mais quando passa a escrever no jornal “O Paíz”, de Abner Mourão, consolidando-se como estudioso da vida sócio-política brasileira.

Pronto desde novembro de 1918 – data do prefácio da primeira edição – *Populações Meridionais do Brasil* é editado em 1920 pelas mãos

¹ Vasconcelos Torres. Oliveira Vianna. Sua Vida e sua Posição nos Estudos Brasileiros de Sociologia. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1956.

de Monteiro Lobato, para tornar-se um marco da sociologia brasileira, multiplicando leitores e apologistas. Em 1922 é publicado como separata do primeiro volume do recenseamento do Brasil de 1920 seu estudo "*O povo brasileiro e sua evolução*"- em 1923 é republicado sob o título *Evolução do Povo Brasileiro*. De 1922 também é seu estudo "*O tipo brasileiro: seus elementos formadores*", publicado no Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil. Até a posse no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, houvera publicado, além dos já mencionados, *Pequenos Estudos de Psicologia Social* (1921) e *O Idealismo na Evolução Política do Império e da República* (1922), opúsculo que inaugura a "Biblioteca D'O Estado de São Paulo", iniciativa que se propunha reunir em livro artigos condenados ao efêmero do jornalismo diário.

Em 1926 publica *O Ocaso do Império* e ocupa o seu primeiro cargo público, como Diretor do Instituto de Fomento Agrícola do Rio de Janeiro, nomeação para a qual concorreu o empenho de Joaquim Melo e Lacerda Nogueira. O ingresso na burocracia não interrompe o lançamento de novos títulos. Seguem-se *O Idealismo da Constituição* (1927) e *Problemas de Política Objetiva* (1930), onde se manifesta mais explicitamente o seu caráter

propositivo. Em 1927 houvera apresentado o estudo intitulado "*O crédito sobre o café*".

Até então Oliveira Vianna gozava um reconhecimento incontestado. Suas obras eram reeditadas. *Populações Meridionais* tem uma segunda edição em 1922, *Pequenos Estudos de Psicologia Social* em 1923, *Evolução* é reeditado no mesmo ano de seu lançamento, *o Idealismo* em 1927. As vozes dissonantes do aplauso geral são inaudíveis. Na frase de Capistrano de Abreu, Oliveira Vianna grassava, não sofrendo nenhum arranhão no prestígio pelas críticas raras que motivava.

Após o triunfo da Revolução de 1930, recusa nomeação do interventor do Estado do Rio de Janeiro, Ari Parreiras, para Prefeito de Saquarema. É empossado como membro do Conselho Consultivo do Rio de Janeiro em 1931. No ano seguinte torna-se Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e publica *Raça e Assimilação*. O restante da década, ou seja, quase toda ela, será de dedicação aos estudos jurídicos, travando um dos mais calorosos debates do tempo com o Deputado e catedrático paulista Waldemar Ferreira, acerca do projeto de justiça do trabalho, enviado pelo executivo à Câmara dos Deputados. Boa parte das suas indagações do período, publicadas em jornal, serão depois reunidas sob o título *Problemas do Direito Corporativo*

(1938). Antes houvera assumido como membro a Câmara Federal de reajustamento econômico. Era, nas palavras de um de seus pares, “um técnico em economia social”.

Membro da Comissão Revisora das Leis da União em 1939, retoma de forma irregular a colaboração na imprensa (Diário de Notícias). Em 1940, aos 57 anos é empossado na Academia Brasileira de Letras; em 1942 é feito Ministro do Tribunal de Contas da União.

Problemas de Direito Sindical, livro publicado em 1943, marca o fim do seu período “técnico”, retomando os trabalhos que o levam à publicação de *Instituições Políticas Brasileiras* (1949), alentada obra que encerra seus estudos de história social, dividido em dois volumes (Fundamentos sociais do Estado – Direito Público e Cultura – e Metodologia do Direito Público – Os problemas brasileiros da ciência política). Publica ainda uma coletânea de conferências, ensaios e artigos de jornais sob o título *Direito do Trabalho e Democracia Social* (1951), cujo prefácio é de 1948. Morre em 1951, tendo visto reedições de vários de seus livros: *Populações Meridionais* (1933, 1938); *O Ocaso do Império* (1933); *Raça e Assimilação* (1938); *Evolução do Povo Brasileiro* (1933, 1938, 1942); *O Idealismo na Evolução Política do Império e da*

República e O idealismo da Constituição (1939), reunidos em um mesmo volume. *Pequenos Estudos de Psicologia Social* (1942); *Problemas de Política Objetiva* têm uma segunda edição em 1947, ano em que é aposentado por Lei especial).

Na década seguinte à sua morte, seu nome ainda se mantém no mercado editorial. Em 1952 a quinta edição de *Populações Meridionais do Brasil* é acompanhada do esperado 2^a volume (O Campeador Riograndense). Também sai do prelo a primeira edição de *Problemas de Organização e Problemas de Direção*. Seguem-se as reedições: *Instituições Políticas Brasileiras* tem segunda edição em 1955, *Evolução do Povo Brasileiro* a quarta em 1956, *O Ocaso do Império e Raça e Assimilação* em 1959 tem as terceira e quarta edições, e as descobertas: em 1958 a Editora José Olympio editava o livro póstumo *Introdução à História Social da Economia Pré-Capitalista* no Brasil. Na década de 1960 Oliveira Vianna não é reeditado. Em 1973 sai a 6^a edição de *Populações Meridionais* e em 1974 são reeditados *Problemas de Política Objetiva* (3^a edição), *Instituições Políticas Brasileiras* (3^a edição) e *Problemas de Organização e Problemas de Direção* (2^a edição). Na Década de 1980 saem: *Problemas de Direito Corporativo* (1983, 2^a edição). Em 1986 é traduzido para o português, sob o título *Homens de*

Marca, Formation Ethnique du Brésil Colonial. Em 1987 são reeditados *Populações Meridionais* (7ª ed.), *Instituições Políticas Brasileiras* (4ª ed.), *Introdução à História Social da Economia Pré-capitalista no Brasil* (2ª ed.) e o inédito *História Social da Economia Capitalista no Brasil*.

Introdução

Estudar o pensamento de Oliveira Vianna é recuar ao momento inaugural do moderno Estado brasileiro, momento no qual o mesmo Estado desponta como principal ator na transição para a sociedade urbano-industrial no Brasil. Implica em um encontro inevitável com alguns temas fundamentais quanto à prática da política, temas que visavam informar o sentido das ações e os meios para atingí-lo; é defrontar-se com um diagnóstico às vezes cruel sobre a sociedade brasileira e seus problemas, bem como pensar sua inserção no mundo. Manter contato com o pensamento de Oliveira Vianna é mergulhar num universo intelectual obsecado pela idéia de reforma intelectual e moral dos homens, refletindo na pratica mesma da política.

Estudar o pensamento de Oliveira Vianna, mais do que apenas refletir sobre o passado nacional brasileiro, é defrontar-se com seu presente. É projetar alternativas quanto ao futuro. É informar-se sobre uma trajetória de desenvolvimento em suas especificidades, estabelecendo formas de pensamento que privilegiem determinadas alternativas e determinados atores na difícil tarefa de construção de uma nação.

A atualidade de Oliveira Vianna, o que o torna um clássico do pensamento brasileiro e latino americano, é a persistência, a perenidade dos obstáculos por ele apontados. Suas qualidades não residem na terapeutica social proposta, mas nos problemas que herdamos e que, transformados, modernizados, industrializados e urbanizados, resistem como desafios à instalação de um Sistema político que seja o mais próximo possível à expressão nacional da democracia. Nesse sentido, atualidade e validade são o mesmo que problematicidade.

Não iremos aqui aprofundarmo-nos quanto à definição da tradição à qual Oliveira Vianna se filia, nem é este o objetivo deste trabalho. O campo de inserção de nossa reflexão é mais modesto e limitado. Aceitamos como válidas reflexões anteriores, mais abrangentes e, seguramente, mais abalizadas. Referimo-nos principalmente aos trabalhos de Luiz Werneck Vianna, José Murilo de Carvalho, João Quartim de Moraes, Nilo Odália, entre outros, formadores de um horizonte referencial para o presente trabalho. Assim, pretendemos deixar claro que incorporamos como preocupação primeira a idéia de um legado intelectual profundamente comprometido com a sociedade brasileira, os caminhos que ela deve seguir para se democratizar,

requalificando a relação do universo privado com o público.

A presente dissertação contém um informe bio-bibliográfico, uma introdução, três capítulos, cada um com três sub-capítulos, e uma conclusão, seguida da bibliografia usada no estudo. O primeiro capítulo, intitulado *o sentido da nacionalidade*, aborda o processo de modernização, a transição para o capitalismo, o tema do atraso e o papel dos intelectuais no processo, como formuladores de diagnósticos. O segundo capítulo, *O direito e a vida*, dá voz a Oliveira Vianna para que o mesmo fale sobre o formação nacional, o artificialismo das instituições, trate da relação Estado/Sociedade. O terceiro capítulo, *O encontro com a sociedade*, trata das características e funções do Estado democrático, das questões que se apresentam após 1930 e a sociologia como um instrumento da política. O trabalho termina com as notas de considerações finais e uma bibliografia consultada a qual não foi explorada em toda sua amplitude na presente redação.

Dentro dos limites deste trabalho, pretendo ressaltar apenas *en passant* o quanto há de superado e morto no conjunto da obra de Oliveira Vianna. O racismo, o autoritarismo, o elitismo e tantos outros elementos inaceitáveis presentes em seu pensamento,

no entanto, não atuam de modo a desqualificar o diagnóstico que o mesmo faz da sociedade brasileira e de seus impasses. Nesse sentido, rejeitá-lo pelo que há de morto em sua obra equivale a perder também os elementos que contribuem para iluminar questões atuais e desafiadoras. Nesse aspecto particular, a rejeição da perspectiva viannista perde ao descurar do profícuo debate que o sociólogo saquarema manteve com a tradição jurídica brasileira.

Comentando o “marginalismo” no Direito, em capítulo denominado Rui e a metodologia clássica ou dialética, Vianna refere-se à biblioteca de Rui Barbosa como indicativo do marginalismo intelectual e jurídico de seu proprietário: “de um lado, a copiosa abundância de livros estrangeiros (...); de outro, a relativa insignificância da sua ‘brasílica’”.¹ Não se trata de uma crítica ao bovarismo de Rui e da tradição que ele representa. Trata-se sobretudo de uma crítica à perspectiva bacharelesca sem a contrapartida de uma visão histórica e sociológica que a substancie, como podemos deduzir da seguinte passagem: “fora da literatura propriamente jurídica e parlamentar o Brasil lhe interessava pouco como

¹ Oliveira Vianna. Instituições políticas brasileiras. Instituições Políticas Brasileiras. 4ª edição. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1987. Vol. II. Pg. 32.

povo – isto é, como *civilização*, como *psicologia coletiva*, como *estrutura*. Em boa verdade nunca o estudou”.² A bem do entendimento do que quero exprimir, não podemos deduzir das palavras de Vianna, a existência de um Rui bovarista. O recurso ao autor estrangeiro, menos que uma projeção ou desejo de identificação, advinha da busca da autoridade intelectual sobre a qual Oliveira Vianna disse: “Rui sabia que falava para um país, onde os homens de pensamento, mesmo os de maior autoridade intelectual, nunca puderam dispensar – como disse certa vez, com amargura, Alberto Torres – ‘o bordão do autor estrangeiro’. Rui, aliás antes de Torres, já tinha tido o pressentimento desta verdade quando sentenciou, com melancolia – que nós, no Brasil, não conhecíamos o ‘pontificado do merecimento’. O que ele queria dizer era que, no nosso país, nenhum homem de pensamento ou de ciência – por maior que seja o seu merecimento próprio – pode vangloriar-se de usufruir uma autoridade intelectual ou doutrinária que derive exclusivamente do seu merecimento. Ninguém aqui, é pontífice por si mesmo: para influir, para pesar, para ter mais autoridade, é-lhe sempre preciso um reforço estranho, um apoio alheio – que não é outro

² Idem, ibidem.

senão o da autoridade do autor estrangeiro. Rui assim o dizia, tendo certamente em vista a sua própria experiência pessoal: ninguém entre nós utilizou mais largamente o argumento de autoridade”.³

O argumento de autoridade era uma exigência de uma sociedade ainda presa culturalmente a um sentimento de inferioridade relativamente aos centros dinâmicos da economia e cultura mundiais, haja visto seu recente passado colonial. Isto podemos compreender e relevar.

O marginalismo em Rui Barbosa, tal qual apontado por Oliveira Vianna, reside não naquilo que ele tem de anglo-saxão, como sua metodologia política e sua cultura publicística, mas naquilo que ele não tinha, e nem podia ter: o conhecimento das ciências sociais. “Não tinha, assim, Rui o sentimento destas forças íntimas, por assim dizer endócrinas, que regulam, na fisiologia das sociedades humanas, as atividades subconscientes da sua vida social e política:- e por isso julgava possível, aqui, a execução destas intuições políticas que são peculiares a povos de outra formação, muito diferentes do nosso, diga-se: aos povos anglo-saxões”.⁴

³ Idem, pg. 32/3.

⁴ Idem, pg. 40

Oliveira Vianna concede que Rui, munido dos novos instrumentos das ciências sociais, pensaria de modo diferente. Atenuaria o marginalismo, digamos, a medida em que verificasse, verificação possível apenas com instrumental sociológico adequado, “que cada povo é uma entidade inconfundível; que cada um tem a sua fórmula sociológica própria, o seu modo de vida privativo, que deriva das peculiaridades da sua formação histórica e social; que, em cada povo, há uma subestrutura de modos de ser, que não permitem a sua transformação nos modos de ser de nenhum outro:- e que esta irreversibilidade estrutural se verifica principalmente no campo das instituições políticas”.⁵

Oliveira Vianna aponta três motivos pelas ilusões e erros da doutrina política de Rui Barbosa: primeiro, o estado embrionário das ciências sociais e da ciência política contemporâneas de Rui; em segundo lugar, o estado rudimentar do conhecimento do povo brasileiro, o Brasil era o grande ‘desconhecido’; o terceiro motivo consistia em uma confusão, nos assuntos de ciência política e direito público, entre os *meios* da sua tecnologia (democracia, sufrágio universal, sistemas eleitorais, partidos políticos, representação dos partidos,

⁵ Idem, *ibidem*.

supremacia do Parlamento, separação dos poderes, primado do legislativo, Executivo controlado e dependente, etc.) com os *fins* da sua ideologia (governo do povo, liberdades civis e politicas, administração local, ordem pública, paz social, progresso, grandeza nacional).

O equívoco não era exclusivo de Rui, mas de toda uma geração, poderíamos dizer, de toda uma tradição jurídica, cujo apego à forma ocorria em detrimento da ciência social e da experiência histórica. Não se tratava, em Oliveira Vianna, ao apontar os excessos do bacharelismo marginalista, de negligenciar o papel do Direito na consecussão de um horizonte racional-legal. Trata-se simplesmente do fato de que o autoritário Oliveira Vianna, ao elaborar o modelo político, diferentemente dos juristas liberais, considerava a existência da sociedade (ele diria do povo) e dos valores que a mesma criou historicamente. Aspecto no qual Oliveira Vianna revela-se mais democrático do que tantos quantos se apegam a fórmulas políticas avançadas e desconsideram a existência do povo e dos seus valores e costumes. Interessante paradoxo em que o autoritário reconhece e vai ao povo enquanto os liberais dele se esquecem.

Contra o que denomina o artificialismo em que está imerso o universo jurídico brasileiro -

simbolizado na figura de Rui - Oliveira Vianna identifica em Alberto Torres um espírito mais inovador, resistente à rotina da metodologia das *analogias* e das *aparências*, que observa a sociedade como ela deve ser observada, “como uma coletividade autônoma, estruturada em formas próprias e peculiares, isto é, *como um grupo humano original, produto de uma sociogênese específica, que é só dele e de mais nenhum povo*”.⁶

Assim, Oliveira Vianna pretende fazer a distinção entre o que considera os dois aspectos do fenômeno jurídico, que corresponderiam às duas faces com que se apresenta o direito. “Uma é a face normativa – *a lei escrita*; a outra, a face sociológica – *o costume*. Uma nos dá o aspecto *legal*; outra – o aspecto sociológico. Uma é o estudo das Normas (Cartas); outra, o estudo dos *comportamentos* ou das *atividades* – para empregar a tecnologia de Malinowski.”⁷

Rui encarnaria o protótipo da primeira face do fenômeno jurídico, enquanto Oliveira Vianna atribuiria a Alberto Torres a confecção do primeiro padrão dos estudos do direito como *costume* ou

⁶ Idem, pg. 60.

⁷ Idem, pg. 60/1.

cultura, após a “pioneiragem de Silvio (Romero) e Euclides (da Cunha).”⁸

Para Oliveira Vianna, que aponta diferenças quanto ao método entre sua prática sociológica e a de Torres, há um ponto de completa identidade entre o pensamento de ambos, qual seja, “Torres não queria o estudo da sociologia no sentido da ciência pura, de investigação pela investigação; mas, sim, como uma base de orientação pragmática, como um processo de coleta de dados concretos, sobre os quais se deveria apoiar a solução objetiva e realística dos nossos problemas nacionais.(...) Daí, para ele, no que concerne à metodologia científica, todas as investigações, estudos e observações da nossa realidade social deveriam ser conduzidas para este fim superior: *encontrar neles a chave para a solução de todos os problemas da nossa organização social e econômica e da direção política e administrativa do país*. Ele punha, assim, a *Ciência Social* a serviço da *Ciência Política*.”⁹ Podemos dizer, sem incorrer em equívoco, que o mesmo empenho e sentimento de busca de saídas do atraso, a *Ciência Social* tomada como um instrumento privilegiado para a consecução de tal meta, dominou todo o trabalho de Oliveira Vianna.

⁸ Idem, pg. 61.

⁹ Idem, pg. 66.

CAPÍTULO I

O sentido da nacionalidade

1.1 Em busca do Brasil Moderno

A Primeira República demarca um período importante da história brasileira, quando se definem as fases iniciais da transição que conduz ao mundo urbano e industrial, ou, correspondendo ao anseio de atualização difuso entre as elites, elevação do Brasil ao patamar superior da cultura ocidental.

Uma correta apreciação do período requer que antes se discorra sobre o modo pelo qual se articulou a transformação das forças produtivas e culturais brasileiras, neste trabalho de *aggiornamento*, com a evolução do capitalismo em sua dimensão global. Há que se fazer um breviário histórico-genético para melhor observarmos sua dimensão ontológico-social.

No período desenvolvem-se elementos de uma modernização sem modernidade, uma modernização na qual a superação das relações sociais legadas do passado é iniciada e orientada pelos grandes

proprietários, pelos interesses já dominantes. Poderíamos dizer, com mais propriedade, citando Roberto Schwarz, que as idéias liberais não se podiam praticar, sendo ao mesmo tempo indescartáveis, dada a posição subordinada do Brasil no concerto das nações.¹ Inaugura-se a ordem burguesa pela via da "revolução sem revolução" na medida mesma em que o especificamente moderno é afiançado pelo arcaico, seja pela forma da propriedade, seja pela forma de extração do excedente, ainda que o negasse uma observação superficial nas instituições da República, com vários aspectos da democracia competitiva a lhes dar ares de contemporaneidade com o Universal. Efetua-se no período as duas primeiras fases da industrialização², reunindo circunstâncias nacionais

¹ Roberto Schwarz. "As idéias fora do lugar". In Roberto Schwarz, Ao vencedor as batatas. 3ª Edição. São Paulo: Livraria Duas Cidades. 1988.

² A primeira, que prende-se à crise da cafeicultura e ao desenvolvimento do setor industrial, quando "ocorre a metamorfose do excedente agrário em capital industrial"; e a segunda, quando se adotam medidas destinadas a promover a expansão e diversificação deste mesmo setor. Conforme Octávio Ianni. O Colapso do Populismo no Brasil, 4ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1988.

a uma conjuntura internacional de crise do capitalismo, condicionando a modernização brasileira aos desígnios do Estado.

Não obstante a atualidade aparente dos organismos do Estado Nacional e da Constituição republicana, até 1930, o núcleo dinâmico da economia no País segue um modelo exportador que caracteriza as economias de enclave.

O café dá o padrão de desenvolvimento nacional e define as bases e os limites da economia brasileira. São suas crises e flutuações no mercado externo quem direcionam as expectativas relativas à economia do País, abrindo espaços internos para a produção manufatureira e fabril.

Octávio Ianni nos chama a atenção para a história da economia e da sociedade brasileira anterior a 1930, revelando “fenômenos e processos indicativos de uma situação social complexa, em que a estrutura de classes, no ambiente urbano, se formava com base na incipiente produção industrial.(...). É que a estrutura agrária

exportadora não só criara estímulos internos para a produção têxtil, de alimentos, de vestuário, etc., como também propiciara capitais para inversões, ainda que de pequena monta, em setores não cafeeiros. Havia uma diferenciação crescente do capital agrário, concretizada no progresso da divisão do trabalho, ao nível da sociedade, dos setores de produção e das empresas. Estava a constituir-se uma sociedade de classes sociais com base industrial, especialmente São Paulo e Rio de Janeiro.”³

Processo estrutural de longa duração, a chamada modernização conservadora, melhor definida pelos conceitos gramsciano de revolução-passiva e leninista de via-prussiana, é um fenômeno observado nos Estados Nacionais nos quais a passagem para modernidade da Indústria não se dá pela via das Revoluções Burguesas.

Diferentemente da modernização pela via revolucionária, o processo que Lênin denomina “via prussiana” se caracteriza pelo fato da transição ser

³ Otávio Ianni. Estado e Capitalismo. 2ª edição. São Paulo:

iniciada e orientada pelos grandes proprietários. As grandes propriedades pré-capitalistas são lentamente transformadas em empresas capitalistas, o que não só deixa as grandes propriedades intactas como também muitos dos sistemas de controle dos trabalhadores permanecem intocados. Esta via de modernização implica em um amadurecimento lento do capitalismo, possibilitando a longa sobrevivência de aspectos das relações não tipicamente capitalistas.

Solução de compromisso de classe, no qual a burguesia, abdicando da hegemonia política consolidada suas posições econômicas, não é passível de compreensão apenas à luz do conceito leniniano que, por se concentrar prioritariamente nos aspectos infra-estruturais do processo, perde as características supra-estruturais que acompanham esta modalidade de transição.

Georg Lukács se utiliza do conceito leniniano e o amplia, atribuindo-lhe novos conteúdos, dando relevo ao peculiar desenvolvimento superestrutural

que esta via proporciona. Preocupação semelhante a de Antonio Gramsci que, para compreender a transição italiana, na tentativa de determinar as raízes históricas do fascismo, desenvolve o conceito de “revolução passiva”. Ambos os conceitos são, segundo Carlos Nelson Coutinho, “essencialmente análogos”⁴ e sintetizam a ausência de participação popular no processo de modernização, no qual ganha particular relevo o papel dos intelectuais.

1.2 A transição para o capitalismo e o tema do atraso

Os anos de 1920 chegam com sinais de novidade, algo que começa a se mover no sentido da complexidade, relações capitalistas ganham expressão nas relações internas, com novas classes e camadas sociais adentrando timidamente o cenário político do País. A transição para uma fase propriamente capitalista (subordinação real), exacerba as contradições entre o liberalismo da

⁴ Carlos Nelson Coutinho. A Democracia Como Valor Universal e Outros Ensaios. 2^a edição. Rio de Janeiro: Editora Salamandra, 1984. Pg. 133.

Constituição e a estrutura de classe da sociedade brasileira, dando um colorido vivo às contradições ideológicas do período, integrando o País à cultura universal de então.

Contudo, sobrevivem as formas herdadas do passado, como as heranças da escravidão, do autoritarismo, do clientelismo e da intolerância, a contradizer e a estimular a elaboração intelectual que busca inspiração na modernidade das formulações geradas nos centros civilizados. O contraste chocante entre a proposição intelectual e a fábrica da vida social leva ao âmago da situação trágica dos intelectuais, portadores do moderno (ainda que parte expressiva dos intelectuais esteja voltada à defesa da tradição e das velhas formas políticas) numa sociedade presa ao atraso. Pela via da radicalização do imperativo ético, impunha-se o tema do intelectual, de sua identidade.

Descartando a tipologia abstrata do “intelectual”, Antonio Gramsci privilegia as diversas tradições, bases industriais, diversidade

das superestruturas , para a maior ou menor proximidade entre os intelectuais tradicionais e a grande propriedade com o objetivo de compreender como em cada situação nacional, “o elemento laico e burguês” alcançou, ou não, a subordinação “à política laica do Estado Moderno, dos interesses e da influência clerical e militarista.”⁵

A perspectiva de Gramsci é a de quem procura entender as situações (como a italiana) nas quais, forças do passado resistem às exigências do capitalismo industrial. As anomalias que marcam a transição da Itália para o capitalismo moderno é uma das marcas centrais de seu pensamento, a “síndrome global do ‘atraso’ e o cortejo das antigas pragas italianas”.⁶

A transição brasileira à modernidade do capitalismo industrial confere especial significado ao tema dos intelectuais, responsáveis por ajustar a

⁵ Gramsci, Antonio. Os Intelectuais e a Organização da Cultura. Rio de Janeiro, 1968. pg.22.

⁶ Arantes, Paulo. “Uma reforma intelectual e moral: Gramsci e as origens do idealismo alemão”, In Revista Presença, No 17. Rio de Janeiro, 1991. Pg. 144.

singularidade do seu momento histórico ao sentimento universal que irradia das nações centrais. A infusão ideológica das elites, denunciam os intelectuais, nos inclui em um “moderno” idealizado, no qual jazem a modernidade da economia política, do indivíduo e do cidadão.

Nas palavras de Werneck Vianna, as três primeiras décadas deste século “vêm triunfar a modernização desacompanhada da ideologia do industrialismo, e a expansão da vida urbana sem o reconhecimento dos direitos de cidadania das classes subalternas. Com seu liberalismo corrompido pelo patrimonialismo, o moderno das oligarquias se esgota no verniz civilizatório de fachada e o seu “nacional” no culto esotérico”.⁷

O tema do atraso condiciona o agir intelectual, nesse jogo que envolve centro e periferia, gerando um pensamento que busca pensar o novo, a

⁷ Vianna, Luiz Werneck. “Vantagens do moderno, vantagens do atraso” In A transição. Da Constituinte à Sucessão Presidencial. Rio de Janeiro: Editora Revan. 1989. Pg. 54

modernização e a construção da nação, mas não consegue se desvencilhar do passado.

Situação de atraso na qual nenhuma classe está em condição de portar o universal, em tal contexto, o intelectual-ideólogo será o representante imaginário nessa permanente conjuntura de compromisso. Descolados das bases sociais, o que os torna representantes de ninguém, os intelectuais enfrentam sua crise de identidade atribuindo-se um papel central no processo político nacional, na medida mesma em que não há portadores sociais das idéias desta restrita intelligentsia.

A "missão" que se atribuem os conduz para o Estado, único reduto do universal, elemento central de uma sociedade marcada pela ausência de hegemonia de uma classe sobre as demais. Assim, "naturalmente", suas formulações conduzem a uma "ideologia de Estado"⁸, ainda que, nesse processo de "revolução passiva", sua autonomia seja apenas

⁸ Arantes, Paulo. "O Partido da Inteligência", In Almanaque: Cadernos de Literatura e Ensaio, No 9. São Paulo. Editora Brasiliense, 1979.

aparente. Objetivamente suas razões são as razões do capital, dos interesses dos grupos econômicos dominantes, nacionais e estrangeiros.⁹

Qualificando como “transformismo” a assimilação pelo bloco de poder das frações das próprias classes dominantes, e até mesmo de parcelas das classes subalternas, Gramsci o identifica como próprio às situações de prosaísmo cultural, social e político, nas quais um regime chega ao fim sem a eclosão de uma revolução popular.

A esse respeito, sobre o Brasil, Carlos Nelson Coutinho diz que “a ação transformista em face dos intelectuais era indubitavelmente facilitada pela debilidade da sociedade civil, em particular dos organismos culturais ‘privados’, o que tornava bastante difícil a própria subsistência material do intelectual não cooptado pelo Estado.”¹⁰

⁹ Ianni, Octávio. Estado e Capitalismo. Parte 7, principalmente.

¹⁰ Coutinho, Carlos Nelson - “As categorias de Gramsci e a realidade brasileira” In Revista presença de política e Cultura no 8. Rio de Janeiro. 1986. Pg. 152.

O tema da *construção da nação*, que fornece o mote para a centralidade do Estado, deriva das peculiaridades brasileiras, cuja debilidade social minimiza um dos atributos dos intelectuais nos modelos "clássicos" de modernização, qual seja, o de exprimir a consciência das classes sociais em confronto e organizar a hegemonia ideológica.

Carlos Nelson Coutinho escreve que "o escasso peso dos aparelhos privados de hegemonia e dos partidos políticos de massa na formação social brasileira condenou os intelectuais que se recusavam à cooptação pelo sistema dominante à marginalidade no plano cultural e, para nos expressarmos com certa vulgaridade, a seríssimos problemas no plano da subsistência econômica."¹¹

Intelectuais missionários, jogados na desconfortável situação de portarem idéias sociais sem que seus portadores "naturais" - as classes fundamentais - tivessem existência plena, já que

¹¹ Coutinho, Carlos Nelson - "Cultura e Sociedade no Brasil" In Cultura e Sociedade no Brasil. Ensaio Sobre Idéias e Formas. Belo Horizonte: Oficina de Livros. 1990. Pg.45

encontravam-se em estágio embrionário. O que torna esses intelectuais membros de uma "vanguarda" sem contudo contarem com a correspondente retaguarda social. Daí sua permanente busca para encontrar a comunhão entre vida e pensamento. Busca que dá uma nota caricata a idéia de Brasil Moderno. "Primeiro, caricatura resultante da imitação apressada de outras realidades ou configurações históricas, frequentemente implicadas em idéias, conceitos, explicações, teorias. Segundo, caricatura tornada ainda mais grotesca porque superpõe conceitos e temas a realidades nacionais múltiplas, antigas e recentes, nas quais se mesclam 'os ciclos' e as épocas da história brasileira, como em um caleidoscópio de realidades e imitações".¹²

O coroamento desse processo será o Estado Novo de 1937, fusão da política com a cultura num ambiente de liberalismo calcinado, evidenciando o fracasso da ilustração em sua expectativa de se tornar senso comum.

¹² Ianni, Octávio - A idéia de Brasil Moderno. São Paulo,

1.3 A necessidade de um novo diagnóstico e o problema da herança intelectual

A intelectualidade brasileira, nas décadas iniciais do século XX é marcada por duas tendências interligadas. A primeira refere-se ao sentimento da necessidade da elaboração de um conhecimento social autêntico que dê conta de encaminhar soluções para os problemas que afligem ou impedem a realização da nacionalidade e a superação do “atraso”. A segunda tendência, subordinada à primeira, remete à introdução da análise sociológica como “o” instrumento capaz de permitir tal objetivo.

A preocupação com o conhecimento da realidade social brasileira, de fato, tem origens ainda no século anterior, como atestam os trabalhos de Sílvio Romero, Capistrano de Abreu e Euclides da Cunha, para ficarmos apenas nos mais notórios.

Contudo, caso desconsideremos as contribuições anteriores de Manuel Bomfim, é apenas a partir de

Alberto Torres que esse esforço de interpretação e análise sócio-política do Brasil lança mão de categorias sociológicas, alçando a produção intelectual a um patamar mais elevado que o das análises meramente normativas e descritivas que se produziam até então.

Nomes como o de Oliveira Vianna, o mais representativo do novo contexto, pretendem exprimir, em sua reflexão sobre a sociedade brasileira, o máximo de realismo sociológico, indicando como ponto de partida para os estudos brasileiros, o estudo da realidade concreta, opondo-se à tradição bacharelesca do pensamento político brasileiro, que tinha em Rui Barbosa seu mais visível representante.

O ponto a unificar os autores que lançam mão dos novos métodos (poderíamos incluir, além de Torres e Vianna, Azevedo Amaral e Licínio Cardoso), é a crítica à adoção de modelos importados, a busca de um modelo nacional que não discrepe das características estruturais da sociedade

brasileira. Mais ainda, a crença de que a intervenção política deve-se assentar em um diagnóstico realista, mesmo que cruel, sobre a sociedade brasileira. Vários exemplos ilustram a tendência: "São estes os deveres das modernas gerações brasileiras: estudar e conhecer a alma nacional, as possibilidades nacionais, as necessidades nacionais..."¹³ ou, como diz Oliveira Vianna ao invocar para os legisladores uma visão mais ampla e uma maior objetividade: "o nosso futuro legislador tem que possuir uma mentalidade mais ampla e mais iluminada, uma inteligência mais realística e objetiva, uma consciência mais humana da relatividade dos sistemas políticos. E, sobretudo, um conhecimento mais perfeito e completo da nossa realidade nacional, das nossas idiossincrasias, da nossa condição de povo em formação"¹⁴

¹³ A. Carneiro Leão, "Os deveres das novas gerações brasileiras". In: Vicente Licínio Cardoso. À Margem da História da República. Brasília, Ed. UNB, 1981, T I, Pg. 23. 1ª ed. 1924.

¹⁴ Oliveira Vianna, "O idealismo da Constituição", In Vicente Licínio Cardoso, Op. Cit. Pg. 118.

Em Oliveira Vianna o tema é uma verdadeira obsessão, ocupando o centro de inúmeros de seus livros. Inicia uma de suas primeiras obras indo direto ao assunto que o motiva: “O trabalho de construção do aparelhamento político tem, no Brasil, um processo inteiramente oposto aos seguido, na sua organização política e na sua estruturação constitucional, pelos grandes povos da antiguidade, como o romano, ou pelos grandes povos modernos, como o inglês, o japonês, o norte-americano, o alemão da fase imperial. Entre nós, com efeito, não é no ‘povo’, na sua estrutura, na sua psicologia, na sua economia íntima e nas condições particulares da sua psique, que os organizadores brasileiros, os elaboradores dos nossos códigos políticos vão buscar os materiais para as suas formosas e soberbas construções: é fora de nós, é nos modelos estranhos, é nos exemplos estranhos, é nas jurisprudências estranhas, em estranhos princípios, em estranhos sistemas que eles se abeberam e inspiram – e parece que é somente sobre estes paradigmas forasteiros

que a sua inteligência sabe trabalhar com perfeição”.¹⁵

O modo como concebe a relatividade das constituições políticas ocupa, a bem da verdade, toda sua vasta obra, bem como também nela está presente a necessária atenção às particularidades da evolução social brasileira, no seu entender ausentes na formulação dos “idealistas republicanos”. A inadequação entre o modelo institucional e a realidade social exige, para sua superação, uma forma de organização do sistema político no qual se destaca o papel fundamental de um Estado forte e centralizado para a promoção do interesse coletivo.

Oliveira Vianna opõem-se à tradição do pensamento jurídico que faz uso do paradigma do liberalismo clássico, no qual o sistema parlamentar constitui a forma de governo.

São frequentes as referências às dívidas intelectuais de Oliveira Vianna para com Alberto

¹⁵ Oliveira Vianna. O Idealismo na Evolução Política do Império e da República. São Paulo: Biblioteca do “O Estado de São Paulo”, Nº 1, 1922. Pgs. 7/8.

Torres e Silvio Romero. O próprio as reconhece. Alberto Torres certamente o influenciou menos do que frequentemente se atribui. Não foram mestre e discípulo, mesmo quando Oliveira Vianna frequentava as reuniões das Segundas-feiras em casa de Torres, onde este enchia as horas com sua fala “torrencial e convicta”.¹⁶ Segundo as palavras do próprio saquarema, “este grupo que cercou Torres, era pouco numeroso. Nos serões semanais da sua casa de Copacabana e, depois, das Laranjeiras, os discípulos que sentavam em torno do mestre não chegavam, penso eu, à metade dos que seguiam Jesus nas estradas da Galiléia: Gentil, Saboia Lima, Porfirio Neto, Antonio Torres, Carlos Pontes e eu, o menos freqüente e o mais esquivo de todos, e talvez o que tivesse maiores pontos de dissidência com o pensamento de Torres. Nesses serões era Torres em regra quem falava; nós ouviamos, limitando-nos uma vez ou outra, a aproveitar a oportunidade, aliás rara, que se abria, para interferir com um aparte. Torres

¹⁶ Nelson Werneck Sodré. Orientações do pensamento

tinha uma palavra fácil, colorida, vibrante, fluentíssima, de uma fluência quase incontida e incoercível. Falava alto, em tom oratório, como se tivesse em estado permanente de exaltação”.¹⁷ Nelson Werneck Sodré atribui o erro de apreciação de quem vê em Oliveira Vianna uma continuação do pensamento de Alberto Torres, à inaudita sensibilidade deste às discordâncias, o que impelia Oliveira Vianna, “na sua delicadeza”, a apenas “acentuar as concordâncias entre o pensamento de ambos. As discordâncias ele as escondia e calava”.¹⁸

Há ainda aqueles, como Francisco Iglésias, que os aproxima a partir da perspectiva que valoriza a existência de uma tradição conservadora fluminense: “entre os seus seguidores (de Alberto Torres), o mais notável foi Oliveira Vianna, que se deixou influenciar profundamente por ele, aprofundando-lhe

brasileiro. Rio de Janeiro: Ed. Vecchi, 1942. Pg. 71.

¹⁷ Oliveira Vianna, Apud, Nelson W. Sodré, Op. Cit. Pg. 72.

¹⁸ Nelson Werneck Sodré. Op.cit. Pg. 72.

a obra, realizando-a melhor e com mais ambição e êxito”.¹⁹

No volume de Instituições Políticas Brasileiras dedicado ao estudo da metodologia do direito público, Oliveira Vianna atribui a Torres e a ele próprio a novidade que consistiu em “considerar os problemas do Estado, ou melhor, os problemas políticos e constitucionais do Brasil, não apenas simples problemas de especulação doutrinária ou filosófica – como então se fazia e como era o método de Rui [Barbosa]; mas como problemas objetivos, vinculados à realidade cultural do povo e, conseqüentemente como problemas de comportamento do homem brasileiro na sociedade brasileira – de ‘comportamento’, no estrito e técnico sentido que a esta expressão lhe dão os sociologistas americanos (como por exemplo, Ralph Linton e Donald Pearson²⁰, em livros que estão hoje, em nosso país

¹⁹ Francisco Iglesias. “Prefácio à terceira edição”, In Alberto Torres, A organização Nacional. São Paulo: Ed. Nacional, 1978. Pg. 12.

²⁰ Respeitamos a grafia que Oliveira Vianna adota, mesmo sabendo se tratar de Donald Pierson.

nas mãos de todos os estudiosos das ciências sociais)".²¹

A aplicação desta metodologia "no Brasil foi um dos grandes méritos de Silvio Romero e Alberto Torres, principalmente Torres". Este, mais do que Silvio Romero e Euclides da Cunha, "deu a esta metodologia objetiva (...) uma aplicação mais sistematizada...".²²

Feitas as aproximações intelectuais com Alberto Torres, Oliveira Vianna trata de demarcar as diferenças, sublinhando que "Torres era antes de tudo um pensador e não propriamente um sociólogo, no sentido estrito que a moderna sociologia dá a sua expressão. (...) filiava-se ao grande grupo dos que fazem da sociologia antes uma filosofia social do que propriamente uma ciência social".²³

Ao senso de Oliveira Vianna não surpreendia que ambos houvessem chegado a um certo número de

²¹ Oliveira Vianna. Instituições Políticas Brasileiras. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1949. 2 Vol. Aqui usamos a 2^a edição, - Belo Horizonte/Rio de Janeiro, Ed. Itaiáia/UFRJ, 1987. Vol. II, Pg. 61.

²² Idem, Pg. 62.

²³ Idem, Pg. 64.

idéias comuns, possuidores que eram de objetividade e espírito realístico, ainda que advertisse que “no fundo, pelos métodos empregados, estávamos em oposição: Torres partia do alto para baixo; eu, de baixo para cima. Torres partia da Humanidade para chegar descendo, até ao povo brasileiro, considerado na sua totalidade; eu partia dos nódulos de formação das primeiras feitorias, dos primeiros rebanhos povoadores, dos grandes domínios do interior, das ‘fazendas’, dos ‘engenhos reais’ dos clãs patriarcais – para chegar, subindo de escala em escala, à concepção do nosso povo também como uma totalidade. E um e outro acabamo-nos encontrando afinal – embora vindos de direções opostas num mesmo plano temporal da realidade brasileira, que era a realidade atual do nosso povo - do povo brasileiro, tal como ele se mostrava na época em que ambos escreviamos”.²⁴

Avançando na explicitação das diferenças entre Torres e ele, Oliveira Vianna aponta a “equação

²⁴ Idem, Pg. 65

peçoal”, a “diversidade das técnicas empregadas e, principalmente – na parte propriamente construtiva – a divergência das crenças filosóficas que animavam um e outro; pois Torres, no fundo, era um filho espiritual da Revolução Francesa e mantinha a crença dos enciclopedistas na ‘bondade natural’ do homem; ao passo que eu sempre considerei esta bondade como um dom excepcional e raro na espécie humana – tão raro e excepcional como o talento e a beleza física”.²⁵

Outra era a filiação de Oliveira Vianna. Nada tinha do iluminismo torreano. Ainda que autoritário, Alberto Torres não era conservador, no sentido manheimiano do termo. A temática comum obscurecia para o olhar descuidado, uma diferença de fundo, derivada dos diferentes estilos de pensamento que encarnavam. A filiação de Torres aos ideais da Revolução Francesa o coloca no terreno filosófico do racionalismo burguês e, ponto essencial do progressismo iluminista, da autonomia

²⁵ Idem, *ibidem*.

histórica do indivíduo. Pontos, todos eles, refutados pelo pensamento conservador, que ganha sua primeira forma mais elaborada na reação de E. Burke à Revolução Francesa. Nas palavras de Mannheim, “o pensamento conservador surgiu como uma corrente independente quando foi forçado a assumir uma oposição consciente ao pensamento revolucionário burguês, à forma de pensamento do direito natural. (...) Seus oponentes tinham um ‘sistema’ e o conservadorismo foi gradualmente compelido a desenvolver o seu próprio ‘contra sistema’”.²⁶

As Reflections on the Revolution in France, de E. Burke, publicadas em 1790 (antes da queda da monarquia), tornaram-se um marco fundador ou referencial de correntes políticas distintas como o tradicionalismo contra-revolucionário francês, o conservadorismo liberal inglês e o romantismo político alemão. Opondo, aos “Direitos do Homem” do racionalismo burguês, os direitos adquiridos

²⁶ Karl Mannheim. “O pensamento conservador”. In José de Souza Martins, Introdução crítica à Sociologia Rural. São Paulo, Hucitec, 1981. Pg. 128.

pelos ingleses no curso da sua história, Burke se tornará referência obrigatória para tantos quantos, pró ou contra, se interessassem pela Revolução francesa.

Para Burke, a defesa da história se coloca de forma imperiosa contra o projeto revolucionário de construção consciente da ordem social, e requer, para o seu êxito, uma defesa prévia dos preconceitos contra a razão, da experiência social contra o julgamento individual. Contra o ideal iluminista da liberdade ativa e da razão política opõe a força “superior” da tradição da História.

É nesse “estilo de pensamento” que localizamos Oliveira Vianna, avesso ao universalismo pretendido pelo iluminismo, e aos seus corolários, como eleições, sufrágio universal, vida partidária e outras formas de competição política que, a Alberto Torres, não causavam rejeição.

Quanto à dívida para com Silvio Romero é mais fácil a demonstração. A ciência e objetividade que Oliveira Vianna cultivava desde os tempos ginasiais

“não foi Torres, como geralmente se pensa, quem me deu a primeira orientação neste sentido; foi Silvio Romero”. Enquanto o primeiro contato com Torres só se deu aos 21 anos de idade, em 1914, já bacharel em direito, Silvio Romero, desde 1900, “exercia sobre mim uma grande ascendência.”²⁷ Ascendência decisiva, diga-se, pois que “abriria novas perspectivas à sua inteligência”.²⁸

Estas perspectivas a que Cruz Costa alude podemos entender como a apropriação de conhecimentos, métodos, técnicas, na forma de um conjunto de saberes profissionais, academicamente estabelecidos. Luis de Castro Faria, arrolando a bibliografia da disciplina ministrada por Silvio Romero na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Filosofia do Direito, confrontando-a com a bibliografia de Populações Meridionais, constata que “os autores selecionados da nominata de Silvio

²⁷ Oliveira Vianna. Instituições Políticas Brasileiras. Vol. II Pg. 70.

²⁸ João Cruz Costa. Contribuição à história das idéias no Brasil. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1957. Pg. 428.

Romero figuram todas na bibliografia de Oliveira Vianna".²⁹ Faria pretende mostrar o quanto esta influência é importante no estabelecimento de uma série de pressupostos na obra de Oliveira Vianna. Onde, assumir paradigmas importa em falar ou calar sobre os assuntos conforme tenham sido calados ou falados nos preceitos do mesmo paradigma. Mas, mais do que isso, que talvez retrate apenas o óbvio, Faria está investindo contra um gênero de afirmativa que difunde a imagem de um Oliveira Vianna autodidata.

Se é certo que Oliveira Vianna não foi um autodidata como mostra L.C.Faria, incerta é a identificação do montante de sua dívida para com Silvio Romero. Se Romero incutiu em Vianna o valor das novas ciências, a ciência propriamente não era concebida da mesma pelos dois autores. Oliveira Vianna, ainda que pagasse tributo ao cientificismo já decadente, ainda que confessasse seu intuito de

²⁹ Luis de Castro Faria. "Populações Meridionais do Brasil: Ponto de partida para uma leitura de Oliveira Vianna". In Boletim do Museu Nacional, No 29, 1978. Pgs. 5/7

fazer ciência como os *sábios de manguinhos*, tem toda sua obra marcada por afirmações que dão à ciência social uma abrangência maior do que a sugerida pelo objetivismo cientificista que muitas vezes ele mesmo se atribui. Como diz J.M. de Carvalho, não é difícil mostrar que ele próprio não acreditava em tal objetividade, que era portador de uma noção de história mais moderna do que sugere esse positivismo estreito. Oliveira Vianna, mais de uma vez, insistiu que teorias e hipóteses são indispensáveis ao conhecimento histórico. A história exigiria uma 'indução conjectural', seria uma ciência conjectural, embora requeira esforços para reduzir o coeficiente subjetivo da conjectura, pode-se deduzir que esta redução tinha seus limites, uma vez que o conhecimento histórico exigiria identificação com o espírito do tempo presente e não dispensaria a ficção. A história devia ser escrita com o cérebro e com o coração. Na verdade, para

Oliveira Vianna, era o lado de ficção, era o lado artístico, que conferia fascínio à história.³⁰

³⁰ José Murilo de Carvalho. "A Utopia de Oliveira Vianna". In Élide Rugai Bastos e João Quartim de Moraes (orgs.) Q Pensamento de Oliveira Vianna. Campinas. Editora da UNICAMP, 1993. Pg. 16.

CAPÍTULO II

O direito e a vida

2.1 A formação nacional e o artificialismo das instituições

Terreno comum a um importante contingente de ensaístas e publicistas atuantes na Primeira República era o debate sobre a formação nacional, entre os quais ganhou destaque a figura arredia do fluminense Oliveira Vianna. As novas ciências, com as quais o autor dá distinta orientação às questões tratadas até então, não atuam de forma a afastá-lo de um núcleo de problemas que tem raízes profundas no pensamento político brasileiro.

Tomada em seu conjunto, a reflexão político-social produzida nos anos 20 e 30 do século XX no Brasil revela a constância de uma problemática comum aos seus principais intérpretes: a questão da formação nacional e do artificialismo de suas instituições. Diversos autores registram a não correspondência entre o direito e a sociologia, patente na ineficácia do arcabouço jurídico em sua

incapacidade de superar os problemas reais da nacionalidade¹.

Em Oliveira Vianna a crítica institucional presente no debate da formação nacional ganha em sofisticação pela utilização de um instrumental analítico mais desenvolvido, atualizado, em relação à produção que ocorria nos centros mais avançados nas ciências sociais.

Tanto pelo título quanto pelo conteúdo, o livro inaugural de Oliveira Vianna, *Populações Meridionais do Brasil*, assinala uma inflexão na historiografia brasileira. O livro, repleto de referências que o distinguem da maioria dos autores do período, destaca o perfil multifacetado da sociedade brasileira, assimilando lição de Capistrano de Abreu, pioneiro na visão da heterogeneidade nacional, deixando de ver o povo brasileiro como massa homogênea, investindo na análise da diversidade territorial e humana. Nas

¹ Ver Vicente Licínio Cardoso (org.), À margem da História da República, Brasília, Editora da UNB, 1981. 1^a edição, 1924.

palavras do prefácio, com data de 1918, Vianna explicita a inflexão procurando escudar-se nas “novas ciências” que lhe permitem afirmar “uma convicção contrária ao preconceito da uniformidade atual do nosso povo.”²

Com este estudo, Oliveira Vianna resgatará uma tradição, para criticá-la: o modo como as elites liberais incorporaram ideários iluministas sem o necessário lastro de uma tradição vigorosa de liberalismo político. Contra o apriorismo dos *idealistas utópicos*, fundamentará suas idéias em um conhecimento que pretende científico e prático.

Como muito bem identificou o historiador José Murilo de Carvalho, o estudo da História, para Oliveira Vianna, tem uma finalidade pragmática que transcende em muito o objetivismo distante e ascético das ciências naturais. A ela recorre não apenas no intuito de conhecer o seu objeto, mas com o intuito de transformá-lo, de livrá-lo de si mesmo,

² VIANNA, Oliveira. Populações Meridionais do Brasil. 6^a ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1973. Pg.15.

no sentido de uma superação positiva³. Com tais propósitos, Oliveira Vianna se coloca em campo distinto daquele ao qual Guerreiro Ramos, anos depois, rotulará de próprio aos intelectuais alienados. “Decorre de que ela [a sociologia brasileira] não é, em regra, fruto de esforços tendentes a promover a autodeterminação de nossa sociedade.(...)Intelectuais desplantados ou contemplativos(...)não alcançaram o sentido da alienação, posto que esta se define desde um ponto de vista extra-teórico ou pragmático, desde um querer orientado para a transformação da sociedade”⁴

Justamente por isso, sua obra revela aspectos diversos da formação histórica brasileira, através dos quais, Oliveira Vianna apresenta um conjunto de tarefas a serem realizadas, sob o risco de nos inviabilizarmos como nação. Em sua avaliação, trata-se de enfrentar a questão do isolamento, as

³ José Murilo de Carvalho. “A utopia de Oliveira Vianna”. In Elide Rugai Bastos, João Quartim de Moraes (Orgs.) O pensamento de Oliveira Vianna. Campinas. Editora da UNICAMP, 1993.

⁴ Guerreiro Ramos. Introdução Crítica à Sociologia Brasileira. Rio de Janeiro, Andes, 1957. Pg. 22.

lonjuras insolidárias dos sertões; a questão das raças e a questão institucional, envolvendo as noções de centralização e descentralização.

Armado com o que considera serem elementos explicativos novos, denuncia a comédia farsesca, o divórcio efetivo entre o Brasil legal, estrangeiro de si mesmo, e o Brasil real, com modos diversos de agir e pensar. As atividades espontâneas da sociedade brasileira são enumeradas em busca da identificação dos seus motivos íntimos, as motivações enraizadas, irrefletidas. O núcleo duro do senso-comum.⁵

2.2 Instituições: Crítica e reforma

Na sua crítica às instituições liberais adotadas pela República, Oliveira Vianna credits a “carência de motivações coletivas” do brasileiro, mais que ao

⁵ Adotamos a noção gramsciana de senso-comum, como uma concepção de mundo acrítica e incoerente, ocasional e desagregada, na qual se encontram elementos primitivos e princípios da ciência mais moderna e progressista, preconceitos de todas as fases históricas passadas e intuições de uma futura filosofia que será própria do gênero humano mundialmente unificado. Antonio Gramsci.. Concepção dialética da história. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 6^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986. Pg.12

malogro, à impossibilidade de eficácia de instituições fundadas na soberania do povo.

Para Vianna, a desenraizada capa institucional do Brasil legal não consegue instalar-se porque, ao fazer “empréstimos” às cartas constitucionais do exterior, as elites não estariam levando em conta a realidade cultural do povo, o “complexo cultural”, gerando um descompasso entre as esferas jurídica e social. A primeira não penetraria, logo não transformaria, a natureza da segunda, pressuposto funcional do direito liberal.

Para o autor, trata-se pois, de traçar um programa de reformas que permita educar as massas para o convívio moderno, à medida em que as aproxima da esfera jurídica transformada. Tal aproximação, para ter efetividade, exigiria uma mitigação da norma liberal. Dito em outros termos, as reformas deveriam caminhar no sentido de um esvaziamento da perspectiva liberal e seus elementos competitivos, em proveito de uma estrutura mais cooperativa que subordine o interesse particular.

Isso porque, em Oliveira Vianna, a rejeição ao transplante das estruturas jurídico-políticas tem origem na acusação, dirigida às elites que as adotaram, de ignorarem o direito costumeiro, a base real da legitimidade.

O erro estaria na ilusão equívoca de que uma reforma política só é possível por meios políticos. “O grosso da massa eleitoral não tem independência de opinião. Ora, os meios mais eficazes para assegurar essa independência não serão, por certo, o ‘sufrágio universal’, nem o ‘self-government local’; mas, sim, outros meios, de natureza econômica e social: o estabelecimento da pequena propriedade; um sistema de arrendamentos a longo prazo ou um regime de caráter enfiteutico; a difusão do espírito corporativo e das instituições de solidariedade social; uma organização judiciária expedita, uma magistratura autônoma, com força moral e material para dominar o arbítrio dos mandões locais, etc.. Nenhuma dessas reformas tem caráter constitucional; mas somente elas serão capazes de dar à nossa plebe

rural, base do eleitorado nacional, esses indispensáveis atributos de independência e liberdade, sem os quais a famosa 'soberania do povo' não tem significação alguma."⁶

Se resgatamos a segunda parte do primeiro volume de *Populações Meridionais*, que versa sobre a "Formação Social", notamos que Oliveira Vianna retoma um tema conhecido desde a publicação de *Os Sertões* de Euclides da Cunha, o "isolamento". O grande domínio senhorial "é um organismo completo, completamente aparelhado para uma vida autônoma e própria".⁷ Oliveira Vianna identifica na independência econômica dos proprietários de terra uma ação extremamente simplificadora sobre a vasta estrutura das populações rurais. Acrescente-se, como o faz Oliveira Vianna, a esta estrutura simplificadora, *et pour cause*, "a inexistência de

⁶ Oliveira Vianna. O idealismo da Constituição. 2ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.

⁷ Oliveira Vianna, Populações Meridionais do Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra. Vol. I, 1973. Pg. 123.

uma classe média, no sentido europeu da expressão”.⁸

Ao identificar como o principal obstáculo para o florescimento de uma classe média a permanência da grande propriedade territorial, Oliveira Vianna avança no diagnóstico afirmando que “o grande domínio, envolvendo a pequena propriedade num ambiente desfavorabilíssimo à sua vitalidade e expansão, impede, de todo em todo, que este fato se produza. Daí a justeza daquela afirmação de Luiz Couty, ao descrever, em 1882, a nossa sociedade: ‘o Brasil não tem povo’”.⁹

Reforçando suas posições, Vianna finaliza o capítulo *A função simplificadora do grande domínio rural* resumindo o caráter rudimentar da estrutura social do Brasil colônia, onde a vida se passa no domínio senhorial, “sem quadros sociais completos; sem classes sociais definidas; sem hierarquia social organizada; sem classe média; sem classe industrial; sem classe comercial; sem classes urbanas em geral

⁸ Idem, pg. 131.

- a nossa sociedade rural lembra um vasto e imponente edifício, em arcabouço, incompleto, insólito, com travejamentos mal ajustados e ainda sem pontos firmes de apoio".¹⁰

A partir desse diagnóstico, Vianna, no segundo capítulo da "formação social", busca desvendar a "gênese dos clãs e do espírito de clã" nos três primeiros séculos do Brasil. Localiza a gênese do fenômeno na estrutura agrária colonial. Dela decorre o fato de "que toda a população rural, de alto a baixo, está sujeita do mesmo regime, toda ela está agrupada em torno de chefes territoriais".¹¹

Os elementos ativos que promovem a concentração popular em torno dos senhores coloniais, dando-lhe a sua "força íntima", não seriam "nem de natureza patronal, nem de natureza religiosa, nem de natureza militar".¹² Os elementos estruturais na elaboração viannista do conceito de "espírito de clã", os motivadores do espírito

⁹ Idem, pg. 134/5.

¹⁰ Idem, pg. 136.

¹¹ Idem, pg. 138.

gregário das camadas inferiores da sociedade em torno de um proprietário, estão no desamparo daqueles face à ação danosa da magistratura eletiva, dos capitanatos e das corporações municipais. É a “necessidade de defesa contra a anarquia branca”¹³, que corresponde ao facciosismo imperante na estrutura judicial. Este facciosismo, no entender de Oliveira Vianna, só não se manifestaria na ação do “juiz de fora”, o qual, nomeado pelo Rei, não estaria comprometido, como o “juiz ordinário”, com as facções locais. Este último “torna-se instrumento da impunidade ou o instrumento da vingança, conforme tem diante de si um amigo ou um adversário”.¹⁴

O fato seria agravado pelas dificuldades impostas ao acesso aos tribunais de Segunda instância para aquelas vítimas do arbítrio dos juizes inferiores. Assim, para Oliveira Vianna, nada mais óbvio que, “nessa situação de permanente desamparo legal, em que vivem, sob esse regime histórico de

¹² Idem, pg. 138/9.

¹³ Idem, pg. 139.

¹⁴ Idem, pg. 141.

mandonismo, de favoritismo, de caudilhismo judiciário, todos os desprotegidos, todos os fracos, todos os pobres e inermes tendem a abrigar-se, por um impulso natural de defesa, à sombra dos poderosos, para que os protejam e defendam dos juizes corruptos, das 'devassas' monstruosas, das 'residências' infamantes das vinditas implacáveis".¹⁵

Também contribui para a formação do espírito gregário a ação dos capitães mores, eleitos pelas câmaras das Comarcas e por isso homens de facção. São o que Oliveira Vianna chamava de "tiranetes de aldeia", "régulos de campanário". Mais uma vez nosso autor associa a eletividade à facciosidade dos eleitos, sugerindo que se, à exemplo dos "juizes de fora", fossem nomeados pelo Rei, os capitães mores teriam procedimento menos arbitrários no exercício de suas atividades, com suas atribuições judiciárias, administrativas, policiais e militares. Porém, eleitos, "eles se fazem os agentes principais das

¹⁵ Idem, pg. 142.

vinganças e represálias dos campanários e são, em toda linha, homens de clã”.¹⁶

Nessa mesma linha de argumentação, Oliveira Vianna identifica como principais responsáveis pelo desenvolvimento do espírito gregário as corporações municipais, “centro difuso da agitação por excelência dos partidos locais. O facciosismo difuso das nossas cidades e aldeias nelas se polariza. Daí, na sua atividade administrativa, o caráter partidário que sempre demonstram”.¹⁷ Suas atribuições são muitas e incluem, entre outras, a taxaço dos mercados, estabelecimento das posturas e suas execuções, seleção dos funcionários locais, administrativos, policiais, militares e judiciários. Como se vê, uma gama inesgotável de possibilidades de uso do arbítrio.

Oliveira Vianna insiste também na interpretação de que outro enérgico agente de organização dos clãs é o recrutamento militar. Utilizado com freqüência e largamente temido, tal expediente empurra “os

¹⁶ Idem, pg. 142/3.

pequenos, os humildes, os pobres”, para as mãos do “potentado local, caudilho da era colonial ou fazendeiro do Império, forte, rico, prestigioso, cheio de privilégios, como a única força capaz de defendê-los e ampará-los”.¹⁸

Daí que todo o tipo de relação social que se desenvolverá no país vai guardar íntima relação com as características da propriedade da terra, a grande propriedade fundiária formada na imensidão territorial do novo mundo, que Portugal desconhece; o domínio rural, de amplitude, dispersão e isolamento em grande escala, é, no entanto, “um organismo completo, perfeitamente aparelhado para uma vida autônoma e própria”.¹⁹

Autonomia imposta pela necessidade, é ela mesma agente simplificadora da estrutura social, política e econômica das populações rurais. A capacidade assim desenvolvida do grande domínio exerce poderosa barreira para a emergência das

¹⁷ Idem, pg. 146.

¹⁸ Idem, pg. 146.

¹⁹ Idem, pg. 123.

atividades comerciais e industriais internas, e para o florescimento dos núcleos urbanos. “Nem classe comercial, nem classe industrial, nem corporações urbanas. Na amplíssima área de latifúndios agrícolas, só os grandes senhorios rurais existem. Fora deles, tudo é rudimentar, informe, fragmentário. São os grandes domínios como que focos solares: vilas, indústrias, comércio, tudo se ofusca diante de sua claridade poderosa”.²⁰

Vianna procura mostrar que nada, nem ninguém, exceto o grande proprietário protege o homem comum. Situação determinante de toda a sua “psicologia coletiva”²¹, ensina ao homem do povo “que os direitos individuais, a liberdade, a pessoa, o lar, os bens dos homens pobres só estão garantidos, seguros, defendidos, quando têm a ampará-los o braço possante de um caudilho local. Essa íntima convicção de fraqueza, de desamparo, de incapacidade se radica na sua consciência com a

²⁰ Idem, pg. 125. Na nota que conclui a passagem citada, Oliveira Vianna remete à J. Nabuco de O abolicionismo.

²¹ Idem, pg. 152.

profundeza e a tenacidade de um instinto”.²² Assim, as instituições de solidariedade social e cooperação vicinal não se desenvolvem. Aqui, Oliveira Vianna já apresenta, *in nuce*, sua teoria da democracia, que desenvolverá em “Fundamentos Sociais do Estado” (Direito público e cultura), primeiro dos dois volumes de Instituições Políticas Brasileiras.

Nenhum dos “agentes de síntese social”²³, que exerceu tão grande, “decisiva”²⁴ influência na formação nacional das sociedades européias, produz aqui qualquer efeito socializador. As poucas formas de solidariedade vicinal que se desenvolvem – “assistência aos enfermos, ‘fazer quarto’ aos mortos”- é devido exclusivamente aos “impulsos da afetividade e delicadeza moral (...); não são verdadeiramente formas de cooperação social, de ação em conjunto para obtenção de uma utilidade comum”.²⁵

²² Idem, pg. 151. Grifo meu, DAS.

²³ Idem, pg. 157.

²⁴ Idem, ibidem.

²⁵ Idem, pg. 156.

Tudo concorre para a dispersão e para o isolamento, revestindo os clãs patriarcais de um “sensível espírito de corpo”²⁶ que, se por um lado consolida “uma poderosa solidariedade interna e uma consciência social correspondente”²⁷, ficam muito aquém da consolidação de uma solidariedade externa, vasta e impessoal, que seria sua negação. O clã rural viannista caracteriza-se pela reciprocidade entre protegido e protetor (proprietário), cabendo ao primeiro o dever da fidelidade e obediência ao senhor do domínio, e a este, caberia o dever de proteção e defesa daqueles.²⁸

Esta formação da história colonial, assim caracterizada por Oliveira Vianna, é a responsável pelas formas individualistas e particularistas de comportamento, impeditivos do desenvolvimento do

²⁶ Idem, pg. 163.

²⁷ Idem, ibidem.

²⁸ Por mais que possamos recusar os traços autoritários de Oliveira Vianna, é impossível não observar nessas proposições uma enorme proximidade com o debate proposto por S.Buarque de Holanda sobre a cordialidade brasileira, debate esse retomado em chave contemporânea por Roberto Schwarz e toda a linhagem interpretativa que trabalha com a temática do “favor” como elemento explicativo da particularidade do capitalismo brasileira.

espírito público ou, para ficarmos nos mesmos termos referidos acima, da solidariedade externa. Em função da formação social específica, “o povo brasileiro só organiza aquela espécie de solidariedade, que lhe era estritamente necessária e útil:- a solidariedade do clã rural em torno do grande senhor de terras”.²⁹ Apenas esta instituição é espontânea e emerge da atividade coletiva. As formas mais impessoais e amplas de solidariedade social e política – os partidos, as seitas, as corporações, as associações, a comuna, a província, a nação, “são, entre nós, ou meras entidades artificiais e exógenas, ou simples aspirações doutrinárias, sem realidade efetiva na psicologia subconsciente do povo”.³⁰

Sem uma formação histórica que forjasse as motivações coletivas, as instituições fundadas na soberania do povo se prestavam apenas a revestir o poder real, concreto e objetivo da sociedade. A sociedade brasileira apresenta baixíssima integração

²⁹ Idem, pg. 241.

através do mercado, unidade social básica dos modernos Estados dos quais importávamos a face racional legal. A descentralização liberal, objeto da preocupação de Oliveira Vianna, resulta, tanto na minoridade imperial quanto na Primeira República, na captura da autoridade política pelos clãs, agora travestidos de clãs eleitorais.

2.3 Relações Estado/Sociedade

São demasiado comuns críticas dirigidas à Oliveira Vianna nas quais atribuem haver em seu pensamento, precedência do Estado sobre a sociedade e, no interior do Estado, a precedência da tecnocracia sobre as demais elites estatais³¹. No entanto, um conjunto de elementos presentes em sua obra, a começar pelo método, permite que discordemos de tais críticas e mostremos que o seu

³⁰ Idem, pg. 242.

caminho é outro. Para Oliveira Vianna, o estudo da *singularidade* brasileira tem como raiz as relações sociais aqui estabelecidas, especialmente as prevaescentes no mundo agrário. Rompendo com uma arraigada tradição em nossos estudos históricos, afirma a precedência da sociedade, seu caráter condicionante do Estado, que é dela indissociável. Aliás, como o pensamento conservador europeu, aponta a ausência real dos valores que as instituições liberais supostamente encarnam. Aponta, portanto, o caráter não-democrático das relações sociais e das próprias instituições políticas. Nele a sociologia prescede a política, obrigando-o, por método, a chegar ao Estado pela via da sociedade. É nela que se encontra a chave para a construção estatal.

Diferentemente dos apologistas liberais, sua afirmação da singularidade brasileira, “somos distintos dos outros povos, principalmente dos

³¹ Silva, Ricardo Virgilino da. A ideologia do Estado Autoritário no Brasil, Tese de Doutorado. Campinas: Unicamp, mimeo., 1998.

grandes povos europeus, pela história, pela estrutura, pela formação particular e original”³², como diz Werneck Vianna, não é uma condenação, mas “uma orgulhosa declaração de princípios do iberismo do autor. Segundo ele, a noção de distintividade teria desaparecido da consciência das elites com a Independência”³³.

No caso de Oliveira Vianna, insistir no seu conservadorismo ou autoritarismo é, antes de mais contentar-se com o óbvio. Sua riqueza não está em suas prescrições autoritárias; reside nas observações nas quais refuta as soluções sem conceito, procurando compreendê-lo (o conceito) em sua gênese e evolução. Falar em democracia para Oliveira Vianna consiste em determinar as condições sociológicas do autogoverno, sem as quais, qualquer pretensão liberal democrática redundará em instituições sem conteúdo. Neste sentido, do ponto

³² Oliveira Vianna, Populações Meridionais do Brasil, Rio de Janeiro: Paz e terra, V.1 pg. 14.

³³ Vianna, Luiz Werneck. “Americanistas e iberistas: a polêmica de Oliveira Vianna com Tavares Bastos”, In A revolução passiva. Iberismo e americanismo no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 1997. Pg. 145.

de vista de quem denuncia a farsa liberal da Primeira República, não é na configuração do sistema político que reside a singularidade do atraso brasileiro. Suas raízes estão nas relações sociais aqui estabelecidas, desprovidas de virtudes públicas. Aí a raiz do despotismo. O espaço de socialização, o *locus* da dinâmica social efetiva, não ultrapassa o horizonte estreito e arcaico, anacronismo pelos parâmetros e exigências do liberalismo, dos clãs parentais e eleitorais. Para Oliveira Vianna, a modernização do Estado não se daria pela via da atualização normativa que seguisse os padrões liberais dos centros irradiadores de cultura. Para o pensador fluminense, a instauração de uma ordem legal civilizatória, vale dizer, a centralização do poder político, exigiu antes “dois séculos quase de combate tenaz e vigoroso, de luta árdua e brilhante, entre a caudilhagem territorial e o poder público. Firma-se (...) a supremacia do poder central; mas, para isso, que energia, que tática, que continuidade de ação não lhe é preciso e que cópia enormíssima

de embaraços não teve ele que afrontar!”³⁴ Profundamente embebido por uma visão conservadora do mundo, Oliveira Vianna atribui ao Estado o papel de garante da ordem e da autoridade. Tal papel deriva da necessidade de se controlar a ação pulverizadora dos poderes privados. Cabe registrar, no tocante à questão da centralização política, a diferença de perspectiva que anima Oliveira Vianna de um Tavares Bastos, por exemplo. Enquanto este a rejeitava, como corrompedora e anarquizante, como o sacrifício da liberdade, Oliveira Vianna via nela objeto de esperança da mesma liberdade.

Seguindo os passos de João Quartim de Moraes, poderíamos dizer que oposição pertinente, para uma justa avaliação do sociólogo fluminense, não é autoritário/liberal, mas realista/ufanista. Antes que propriamente uma crítica às instituições, em Oliveira Vianna encontra-se um alerta ao ingênuo otimismo dos que as crêem suficientes para levar o

³⁴ Oliveira Vianna. Populações Meridionais do Brasil. Rio de Janeiro. Paz e Terra. Vol. I, 1973, pg.191/2.

Brasil à modernidade. Condená-lo por isso corresponde a adotar o ponto de vista do ufanismo.³⁵

O suposto de Oliveira Vianna, o descompasso entre o Brasil real e o Brasil legal, não busca subsídio em uma avaliação intrínseca do liberalismo, mas na avaliação da vigência efetiva das suas instituições. Estas não podem prescindir das tradições e costumes relativos ao “autogoverno”. Liberalismo e democracia não dizem respeito apenas aos procedimentos. Exigem um determinado tipo de sujeito, personagem que a história nacional não logrou criar. Tal sujeito, afeito à urbanidade, aos laços impessoais da cidade, não consegue ganhar vida nos sertões imensos do Brasil. Os elos e relações sociais que atuaram na formação do brasileiro são os familiares. “Num mundo descontínuo, o homem junta os seus pedaços e

³⁵ João Quartim de Moraes. “Ideólogos autoritários e teorias sobre o autoritarismo: uma síntese crítica. In, Revista Filosofia Política nº 3. Porto Alegre: UFRGS-LP&PM editores 1986.

constrói sua continuidade, lançando mão dos únicos recursos que possui, as relações familiares”.³⁶

A crítica ao artificialismo do modelo liberal decorre da consciência de que ele propicia e legitima a oligarquização das estruturas políticas. Na gênese do sentimento das liberdades públicas, Oliveira Vianna aponta para a luta contra o despotismo, as desigualdades e os privilégios, travada pelas nações cujas instituições copiamos. “Esses vários agentes políticos, que contribuem para que se fixasse na consciência dos grandes povos europeus o sentimento das liberdades públicas, não atuam entre nós de maneira eficaz”.³⁷

Ao modo de Burke³⁸, poderíamos dizer que, em Oliveira Vianna os direitos do homem brasileiro criados no curso de sua história, se opunham aos

³⁶ Odália, Nilo. “Oliveira Vianna: a teoria do estado”. In Bastos, Elide R. e Moraes, João Q. de. O pensamento de Oliveira Vianna, Campinas: Editora da Unicamp, 1993. Pg. 151.

³⁷ Oliveira Vianna, Populações, pg. 265.

³⁸ Sobre as posições de Burke, como fundador do conservadorismo moderno, ver Kinzo, M.D.A.G.- Burke: a continuidade contra a ruptura”. In Weffort, F.C., Os Clássicos da Política, São Paulo: Editora Ática, 1989. Vol.2, pgs. 13-23.

“Direitos do homem”, reivindicados pelas nossas fracassadas Constituições. Sob os direitos formalmente estabelecidos, transita incontrastável o direito costumeiro, porque o único nutrido de uma necessidade sentida, íntima, superior. Como que uma segunda pele, um segundo instinto, a zombar do universalismo abstrato dos legisladores. De que adianta a pretensão formalista da legalidade vigente de garantir liberdades, se, afora uma pequena elite, “o resto da população - homens da cidade, homens do campo, homens dos litorais, homens dos sertões - bem como o grosso das classes dirigentes, não possuem o sentimento dessas liberdades”.³⁹

Compreende-se, portanto, a preocupação de Oliveira Vianna com o problema da cidadania e com o tema da liberdade. Sua concepção de cidadania é abrangente e capta a essência mesma do conceito, que consiste na responsabilidade social do cidadão enquanto indivíduo. Para Moraes, a tese de Oliveira Vianna é conceitualmente superior “à célebre, mas

³⁹ Idem, Ibidem.

nem por isso menos superficial e mesquinha, apologia do liberalismo individualista empreendida por Benjamin Constant em *Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos*. Enquanto este, com efeito, crê encontrar a chave da noção moderna de cidadania na autonomia individual do burguês egocêntrico por oposição à participação ativa do cidadão antigo nos assuntos públicos (...), Oliveira Vianna (...) procura, ao contrário, compreender tanto a gênese quanto a trajetória lógico-histórica da categoria democracia em sua unidade/universalidade (autogoverno) e em suas especificações histórico-institucionais (comunidade de aldeia, pólis grega, cidadania nacional moderna)".⁴⁰

Sociologicamente mais densa do que a do liberal francês, a noção de liberdade em Oliveira Vianna não se define apenas negativamente. Consiste também, para além da "liberdade subjetiva" ou

⁴⁰ João Quartim de Moraes. "Oliveira Vianna e a democratização pelo alto" In Élide Rugai Bastos e João

independência pessoal, em liberdade coletiva, cujo pré-requisito é a interiorização da norma, como hábito, nos indivíduos da coletividade. Toda a história brasileira, é o que procura mostrar Oliveira Vianna, é a história da interiorização, nos indivíduos singulares e na psicologia coletiva, da força determinante de um “complexo cultural” outro, que não o anglo-saxão, donde, a norma social que dela se extrai, é absolutamente incompatível com a normatização importada, a qual se chega, no seu contexto originário, não como tributo a algumas vontades legiferantes (mesmo que bem intencionadas), mas como “resultado do processo de estabilização da norma social, que constitui o complexo cultural enquanto tal, isto é, enquanto síntese da moralidade objetiva e da ética subjetiva”.⁴¹ Esse fator cultural “determina a viabilidade das instituições políticas que devem

Quartim de Moraes (Orgs.). O pensamento de Oliveira Vianna, Campinas, Editora da Unicamp, 1993. Pg. 89.

⁴¹ Idem, pg. 101.

adaptar-se ao 'país real', isto é, ao complexo cultural do povo".⁴²

Oliveira Vianna identifica na sociedade a causa dessa não adaptação efetiva. As formas de governo não são elemento suficiente para mudar o país. Basta notar que os males que conheceu o Império conhece-os também a República. Num e noutro caso persiste o Brasil profundo, atomizado em suas fazendas, liberalismo de doutrina e poder privado superdimensionado. A monarquia ainda teria tido a seu favor o valor simbólico de encarnação de um ideal coletivo, que propicia uma maior estabilidade institucional, por permitir impor certos limites à ação do interesse (que se refugia na esfera municipal), visando a integridade dos domínios. Não é o interesse em sua livre busca de realização quem produzirá o ideal de nacionalidade; nem um mercado a que se pudesse dar o nome de nacional. A liga, a argamassa que soldava os inúmeros 'óikos' constitutivos da sociedade civil de então, era a

⁴² Idem, *ibidem*.

monarquia: “somente a fidelidade ao rei impede, nessa imensa nacionalidade assim incoesa a secessão dos grupos setentrionais e platino, agitados todos, no começo do IV século, por uma forte tendência separatista”.⁴³

A inorganicidade, a insolidariedade, o espírito de clã, e quantas outras características que dificultam a formação da nacionalidade são superadas pela ação positiva e eficaz do Rei, “o regulador supremo do jogo dos partidos, o grande denominador dos clãs, o repressor da caudilhagem nacional”.⁴⁴ O princípio que sintetiza o Estado Imperial não é o dos liberais, de extração britânica – o Rei reina, mas não governa –, mas dos conservadores, como Uruguai e Itaborai, o último, autor da fórmula que “responde ao programa dos liberais:- ‘o Rei reina, governa e administra’”.⁴⁵ Calcado no princípio do poder pessoal do monarca, funda-se, contra o sentido desagregador da formação

⁴³ Oliveira Vianna. Populações..., pg. 219.

⁴⁴ Idem, *ibidem*.

⁴⁵ Idem, pg. 222.

político-social, “o absolutismo imperial de D. Pedro II”.⁴⁶

Contra a ação desintegradora dos princípios liberais, a abolição da política ou, sua redução à figura “imparcial” do eleitor único, o Rei. Com a República, a estabilidade é colocada sob risco. Para Oliveira Vianna os fundadores da República concebem equivocadamente a liberdade. Sem as liberdades civis, inacessíveis pela desorganização geral da justiça, não se desenvolvem aqueles elementos fecundadores da cidadania, tais como consciência cívica e responsabilidade política. Sem as liberdades civis, as liberdades políticas não podem vingar; e o país já não conta mais com a força centrípeta da Coroa para abafar os localismos e a falta de consciência e sentimentos nacionais.

Parafraseando Hobbes, poderíamos dizer que a elaboração de Oliveira Vianna foi parida pelo medo; medo da anarquia branca, que poderia emergir agora sem os freios de um poder central. Freios

⁴⁶ Idem, *ibidem*.

representados pelo poder centralizado cuja ausência pode despertar um velho conhecido do mundo rural brasileiro, o individualismo desagregador, que por longo período esteve contido sob o domínio respeitável da Coroa. De realmente novo, apenas o perigo de desagregação das instituições.

Registre-se que a Coroa, ainda que tenha sido capaz de conter os impulsos do individualismo desagregador, não foi capaz de fundir na consciência social um fundo comum de sentimentos e idéias que atuassem contra o atomismo, o centrifugismo, o insolidarismo. Consciência e sentimento que, presentes nos povos de extração anglo-saxã, “lhes permite colocarem o Estado acima das individualidades que o corporificam”.⁴⁷

A história brasileira não conheceu o feudalismo, as comunas agrárias, o poder municipal, o pequeno interesse organizado em associações, cujo substrato é, para Oliveira Vianna, a conquista do conceito abstrato do Estado. Os povos que o atingiram

“conseguiram discriminar, com perfeita lucidez, a diferença entre o poder público, como tal, e os indivíduos, que o exercem”.⁴⁸

Conseguir proceder tal diferenciação equivale a dar os primeiros passos para a construção de um ideal coletivo que se constitua como centro de gravitação das energias nacionais, a despeito da debilidade de elementos solidarizantes, capaz de infundir no povo “o sentimento profético de um alto destino histórico”⁴⁹. Contudo, como resume Oliveira Vianna, no mesmo capítulo, intitulado *formação da idéia do Estado*, “esse alto sentimento e essa clara e perfeita consciência só serão realizados pela ação lenta e contínua do Estado - um Estado soberano incontrastável, centralizado, unitário, capaz de impor-se a todo o país pelo prestígio fascinante de uma grande missão nacional.”⁵⁰

Carentes dos elementos que em contexto europeu possibilitaram a emergência das liberdades públicas,

⁴⁷ Idem, pg. 257

⁴⁸ Idem, ibidem.

⁴⁹ Idem, pg. 259.

o caminho brasileiro para tal objetivo será necessariamente outro.

⁵⁰ Idem, ibidem.

CAPÍTULO III

O encontro com a sociedade

3.1 O Estado Democrático: características e funções

Oliveira Vianna, ao analisar o Estado Moderno e suas exigências, dá relevo ao papel educador que o mesmo deve desempenhar. “Realmente, pela natureza mesma dos seus objetivos, o Estado Moderno exige, na composição dos seus quadros dirigentes, um tipo de homem e de cidadão fundamentalmente diferente – não só nas *idéias*, como, principalmente, nos *sentimentos* – do homem e do cidadão do Estado Liberal. Em conseqüência, os sistemas educativos destes grandes povos, procurando atender e realizar estas exigências, se estão, concomitantemente, transformando no mesmo sentido.(...) no sentido da educação do indivíduo para o ‘sentimento da coletividade’ ou, o que é a mesma coisa, para a vida

coletiva – para o grupo. Esta é a tendência geral ou o espírito destes sistemas”.¹

A possibilidade de êxito na construção institucional não apartada de seu conteúdo social está vinculada à capacidade das elites, na direção do Estado, de agir contra as tendências dispersivas, vale dizer, individualistas, desta mesma sociedade. Para tanto, requer que se responda à seguinte pergunta: “como dirigir a educação de nossa mocidade: no sentido do *homem* ou no sentido da *sociedade*? No sentido do *indivíduo* ou no sentido do *grupo*?”.²

Para Oliveira Vianna há apenas uma resposta possível para tal indagação: “*no sentido do grupo, qualquer que seja ele, desde o pequeno grupo profissional (clã, categoria, sindicato) ao grande grupo nacional – ao grupo Nação*”.³

¹ Oliveira Vianna. Problemas de Organização e Problemas de Direção. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora. 1952. Pg. 29/30.

² Idem, Pg. 30.

³ Idem, ibidem.

Como está claro, para Oliveira Vianna, o desenvolvimento de um sentimento coletivo é uma condição *sine qua non* para a eficácia do Moderno Estado Democrático. “De fato, nesta ausência do sentimento de grupo (*profissional, local ou nacional*) está uma das linhas de menor resistência da estrutura nacional. (...) Na nossa história e na nossa ecologia, tudo concorreu para dar primazia ao *indivíduo* em detrimento do *grupo*, para desenvolver a consciência *individual* em detrimento da consciência *coletiva*”.⁴

A conseqüência lógica das afirmações referidas acima, é que o Brasil já não poderia mais manter seu modelo institucional, cujas marcas mais evidentes são o simultâneo enfraquecimento do Estado e da sociedade civil. Indica uma forma de socialização da política que eduque os indivíduos para a institucionalidade e para o protagonismo político. Por esse motivo o arcabouço institucional tem que ser adequado à realidade da sociedade. Em outros

⁴ Idem, Pg. 31.

termos, a formulação das normas não pode afastar-se, de maneira insuperável, do direito costumeiro. Assim, torna-se necessário um diagnóstico claro, que dê conta das várias dimensões sociais, econômicas, políticas e culturais do país, que permita o conhecimento dos arranjos que ocorrem e que direcionam as relações sociais. Somente de posse desse conhecimento pode, o Estado, operar em relação aos objetivos gerais da sociedade. Estamos diante de uma concepção de Estado colocado acima de quaisquer interesses, sejam estes individuais, de grupos, de classes, pois, acima deles, paira soberano o interesse geral, nacional.

A insuficiência da organização social no sentido de uma maior solidariedade, conseqüência direta do regime de terras adotado na fase colonial, não atende uma das exigências básicas para o desempenho eficiente do moderno estado democrático, qual seja, o desenvolvimento da consciência coletiva: “no interior dos sertões, fora da orilha marítima ou dos grandes nós de circulação

comercial do planalto – o regime municipalista, que a metrópole pretendia realizar e instaurar na Colônia pela política da *fundação de povoações e vilas*, estava em antagonismo com a sua política econômica e povoadora – de *distribuição de terra em sesmarias*. Por outro lado, procurava ‘reunir os moradores dispersos’, fundando povoações e vilas; mas, ao mesmo tempo, os forçava à dispersão e ao centrifugismo, instituindo o regime de sesmarias vastas e fomentando a constituição autárquica dos ‘engenhos reais’”.⁵

Como superar tal herança insolidária? Como atender as exigências para a formação de um complexo democrático nacional? Oliveira Vianna tenta responder a tais perguntas refazendo a trajetória da construção do complexo nacional democrático no seu contexto originário, o europeu: “o grande problema que os povos modernos tiveram a resolver, ao porem em funcionamento a nova

⁵ Oliveira Vianna, Instituições políticas brasileiras. Vol.I. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp; Niterói: Editora da UFF, 1987. Pg. 105.

estrutura de Estado, criado pela Revolução Francesa – isto é, o Estado-*nação* de base democrática – foi a inexistência, nos novos cidadãos que iam dar execução esse novo tipo de Estado, justamente nos sentimentos e hábitos de comportamento social que este regime, assim democrático, pressupunha. Não havia, com efeito, por aquele tempo, naqueles povos, nenhum “complexo democrático *nacional*”.⁶

Para Oliveira Vianna, o povo-massa, elevado à condição de soberano pela Revolução Francesa, encontrava-se ainda preso à práticas de gestão dos interesses comunais, uma vez que, até então, a gestão dos negócios públicos nacionais era atividade privativa da nobreza. A estrutura do Estado, “que era até então construída de cima para baixo, passou a ser construída de baixo para cima. Os povos das localidades (*aldeias, comunas e cidades*) viram-se assim, de um momento para outro, como que por uma transmutação mágica, sobrecarregados de uma tríplice incumbência:

⁶ Idem, Pg. 137/138.

- A. organizar uma primeira estrutura:- a dos poderes públicos das suas *aldeias*, dos seus *municípios* e das suas *cidades*. Esta primeira estrutura em geral, não lhes era estranha, porque estava como vimos (cap IV), no seu *direito costumeiro* - nos seus usos e costumes, salvo nos grupos mais retardatários, que se haviam ainda conservado na fase do *feudo senhorial* ou do puro *clã rural*:
- B. organizar uma Segunda estrutura, mais complexa:- a dos *poderes públicos provinciais* (o governo e a administração dos Condados, Províncias, Departamentos, Estados *federados* ou Estados-*membros*);
- C. organizar, concomitantemente, uma terceira estrutura, ainda mais complexa:- a *superestrutura dos poderes públicos da Nação* (o governo nacional e sua administração).⁷

A questão central está, para Oliveira Vianna, em saber se estes povos-massas estavam à altura das novas exigências: primeiramente, da organização dos

poderes públicos das aldeias, municípios e cidade; em um segundo momento, se seriam capazes de organizar e executar os poderes públicos provinciais e nacionais.

A relação entre o Estado moderno, fundado na soberania popular, e a sociedade, cuja marca é a ação das forças particularistas e individualistas, é comprometida no seu desenvolvimento, uma vez que o Estado, na concepção de Oliveira Viana, identifica-se com o interesse geral, dando suporte a harmonia indispensável em torno dos objetivos nacionais, opondo-se assim, à ordem privada, cuja competitividade exerce pressão no sentido oposto ao do Estado, posto seu caráter desagregador e insolidário. Ao Estado, identificado com o interesse comum, caberia corrigir as forças centrífugas da sociedade através da regulamentação dos conflitos no sentido de promover e realizar os interesses coletivos.

⁷ Idem, Pg. 138.

Segundo o autor, seria necessário e urgente forjar uma nova mentalidade, a qual só poderá ser criada pela ação consciente do Estado. “no mundo europeu, as novas instituições de solidariedade social (*sindicatos, convenções coletivas, associações, corporações, autarquias, etc.*) assentam-se sobre um *substratum* psicológico *pré-existente* – porque de origem histórica. No Novo Mundo – especialmente nos povos latino-americanos e, conseqüentemente, no nosso – estas instituições é que irão criar, pela *educação* e pela *coaçoão*, este *substratum* psicológico ou, com mais propriedade, *culturológico*”.⁸

3.2 Brasil: novas questões

Os anos de 1930 apresentam novas questões àqueles que, como Oliveira Vianna, pelejaram na década anterior ao redor da questão da nacionalidade

⁸ Oliveira Vianna. Problemas de Organização e Problemas de Direção. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora. 1952. Pg. 53

brasileira. Se em *Populações Meridionais* tratou o autor de desvendar traços da formação social brasileira que a seu ver impediam a efetividade da primeira Constituição republicana, o que aliás caracteriza suas publicações subsequentes, já não é a mesma perspectiva que animará sua obra a partir da Revolução de 1930. Tratava-se então de, superada a fase da crítica, colocar-se em ação. Cabia necessariamente corrigir o *ethos* clânico, ganglionar, familiar, avesso a qualquer tipo de solidariedade mais vasta. Agora era lutar contra a história brasileira, contra um *ethos* formado pela ação secular do latifúndio, sua *causa causans*.

Sua atenção estará voltada para a construção do organismo ao qual se atribuirá o papel de indutor da solidariedade até então impossível. Estado pedagogo, arquiteto da nação, imanência do civismo, eis a obra à qual Oliveira Vianna dedicará seus anos de 1930. Os escritos deste período estão fortemente marcados pelo seu aspecto normatizador, pois é imperativo formar, no povo brasileiro, uma nova

mentalidade. Exemplos bastante eloqüentes são o artiguete, “Razões da Originalidade do Sistema Sindical Brasileiro” e o prefácio ao livro Consolidação das Leis Trabalhistas, de Luiz Pereira dos Santos.⁹

Oliveira Vianna propõe um caminho algo problemático para a consecução destes objetivos: a organização corporativa da sociedade, meio mais apropriado a uma ação educativa capaz de forjar e consolidar, no Brasil, o sentimento de pertencimento indispensável à integração nacional.

O problema da escolha viannista reside no fato de Oliveira Vianna não conseguir mostrar quem o fará e como se colocará o guizo no gato. “De que forma, num sistema caracterizado por tal grau de desorganização, se dará a emergência deste Estado ideal? Como surgirá uma elite capaz de proceder à reformulação política que o momento histórico exige? A argumentação do autor conduz a um raciocínio circular. O pressuposto da reestruturação

⁹ Oliveira Vianna. Ensaios Inéditos. Campinas: Editora da

política é o surgimento de uma elite dirigente capaz. Por outro lado, a formação desta elite depende da ação do Estado, pois a este cabe a tarefa de educá-la, desenvolvendo-lhe a consciência dos interesses coletivos".¹⁰

Em várias passagens de seus escritos Oliveira Vianna reafirma sua convicção de que as reformas políticas não são realizadas apenas por meios políticos. "Ora - para nosso caso, por exemplo - a verdade é que as reformas políticas, isto é, as reformas constitucionais, serão apenas auxiliares de outras reformas maiores, de caráter social e econômico, que deveremos realizar, se quisermos estabelecer aqui o 'regime democrático', o 'regime da opinião', o 'regime do povo pelo povo'. Podemos dizer mesmo que o estabelecimento deste regime político em nosso povo é antes de tudo um problema

UNICAMP, 1991. Pgs. 277/81 e 283/86, respectivamente.

¹⁰ Maria Regina Soares Lima e Eli Diniz Cerqueira. "O modelo político de Oliveira Vianna", In Revista Brasileira de Estudos Políticos. no 30. Belo Horizonte: UFMG, 1971. Pg.92.

social e econômico - e só secundariamente um problema político e institucional"¹¹.

Na perspectiva pela qual Oliveira Vianna enfoca a problemática, é necessário um profundo conhecimento do povo para aquilatar o desenho das instituições que vão interagir com o mesmo. Ainda nas palavras de prefácio de seu primeiro livro temos tal indicação: "todo meu intuito é estabelecer a caracterização social do nosso povo, tão aproximada da realidade quanto possível, de modo a ressaltar quanto somos distintos dos outros povos, principalmente dos grandes povos europeus, pela história, pela estrutura, pela formação particular e original".¹²

Na mesma introdução, algumas páginas depois, o saquarema precisa ainda mais o argumento ao dizer que "essa obra de reeducação, que é também obra de organização e construção, só a empreendemos e com êxito a concluiremos, se aplicarmos a nós mesmo o

¹¹ Oliveira Vianna. "O idealismo da constituição". In Vicente Licínio Cardoso, Op.Cit. Pg. 117.

nosce te ipsum dos antigos, se sujeitarmos o nosso povo a uma análise fria e severa na sua composição, na sua estrutura, nas tendências particulares da sua mentalidade e dos seu caráter”.¹³

A não observância da adequação entre o direito costumeiro e o direito lei, entre o real e o legal de sua conhecida expressão, frustra as expectativas bem intencionadas dos desterrados liberais. “O que as experiências do Código do Processo e do Ato Adicional demonstram, entretanto, é que essas instituições liberais, fecundíssimas em outros climas, servem aqui, não à democracia, à liberdade e ao direito, mas apenas aos nossos instintos irredutíveis de caudilhagem local, aos interesses centrífugos do provincialismo, à dispersão, à incoerência, à dissociação, ao isolamento dos grandes patriarcas territoriais do período colonial. Esta é, em suma, a tendência incoercível das

¹² Oliveira Vianna. Populações Meridionais do Brasil. 6^a ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra. 1973. Pg.14.

¹³ Idem, Pg. 21.

nossas gentes do norte e do sul, todas as vezes que adquirem a liberdade da sua própria direção”.¹⁴

Conjunto de artigos publicados originalmente entre 1918 e 1928, o livro *Problemas de Política Objetiva*, põe em evidência o entendimento viannista de que os males que afligiam a República têm sua origem em um processo mais profundo, posto que os mesmos males vigiram durante o Império. Este possibilitou, mais pela força do simbolismo, um certo sentimento de unidade, um ideal coletivo que se encerrava nele próprio. A República, com seus elementos de federalismo, de liberalismo doutrinário, rompe com a força daquele simbolismo emanado da monarquia, dando vazão ao atomismo. A debilidade crônica dos valores associativos brasileiros intensifica-se, tanto pelas mudanças institucionais quanto pelas transformações materiais representadas pelo novo contexto que se consolida, em direção ao mundo urbano-industrial, que projeta

¹⁴ Idem, Pg. 201.

o *interesse* como fundamento da cultura política republicana.

Para Oliveira Vianna, o *interesse* não poderia ser a base, o fundamento da cultura política republicana, pois, incapaz de compor, pela agregação das partes, um ideário e sentimento em torno da coletividade nacional. Apenas despertaria e reforçaria as antigas forças centrífugas características da formação brasileira. "O grande problema da liberdade no Brasil não é o da liberdade política, como há cem anos temos vivido a pensar - e sim o da liberdade civil. Os nossos políticos liberais, desde o primeiro dia da Independência, têm, sobre este ponto, errado duplamente - como homens de doutrina e como homens de ação."¹⁵

3.3 A sociologia como instrumento da política

Em Oliveira Vianna, a terapêutica política é sempre precedida pelo diagnóstico da sociologia. A

adoção de uma institucionalidade política anglo-saxônica exigiria a cultura cívica do cidadão, caso contrário resultaria em rotundo fracasso. Sem liberdade civil não há liberdade política possível. O contrário é possível, sendo mesmo uma condição necessária para o florescimento da outra. "A verdade é que é possível existir um regime de perfeita liberdade civil sem que o povo tenha a menor parcela de liberdade política(...).Mas seria pueril conceber a existência de um regime de liberdade política sem a condição preliminar da liberdade civil." ¹⁶

Na mesma passagem, Oliveira Vianna nos remete a Populações Meridionais, ao afirmar: "já demonstramos alhures que, em nosso povo, durante a fase da sua formação histórica, o que impediu, nas camadas populares, a formação do verdadeiro cidadão, do homem público à maneira inglesa - com

¹⁵ Oliveira Vianna. Problemas de Política Objetiva. São Paulo: Editora Companhia Nacional, 1930. Pg. 79.

¹⁶ Idem. Pg.80.

a sua consciência cívica, a sua independência política, a sua combatividade eleitoral, a sua confiança no direito e na lei – foi justamente a ausência da liberdade civil, devido à desorganização geral da justiça, durante o período colonial, e, depois, à fraqueza dela, durante o Império.”¹⁷

O lugar que a noção de *interesse* ocupa na reflexão viannista nos permite afirmar que o autor não adere à liberdade dos modernos tal qual foi elaborada por Benjamin Constant. Sua noção de cidadania implica, contrariamente à noção do francês, em transcendência da esfera individual. Arriscaríamos dizer que, antes de ser um constructo a partir indivíduo, a cidadania constrói-se a partir da pessoa. O cidadão não seria apenas o indivíduo portador de direitos, mas parte de uma coletividade, de um grupo intermediário, internalizando “esta subordinação dos interesses dos indivíduos, do grupo, do clã, do partido ou da seita ao interesse supremo da coletividade nacional [e que] exprime-

¹⁷ Idem, *ibidem*.

se, para cada cidadão, na vida de todos os dias, pela capacidade de obediência e de disciplina pelo culto do Estado e da sua autoridade.”¹⁸

Luiz Werneck Vianna refere-se a ecos de Hegel e do racionalismo iluminista na compreensão que Oliveira Vianna tem do Estado, entidade de razão que se superpõe a uma sociedade civil constituída por indivíduos atomizados, e que os induz à cooperação solidária através de corporações pela ação de uma burocracia altruística. A grandeza do Estado nacional não seria concebida a partir da capacidade expansiva da sua economia, mas pela concentração do poder político que realiza, principalmente em seu esforço de extrair coesão social para seus propósitos de expansão nacional.¹⁹

Não havia ainda, na elaboração viannista, positividade no interesse. Este era visto como desagregador, atomizante, centrífugista,

¹⁸ Idem, Pg. 99.

¹⁹ Luiz Werneck Vianna. “Americanistas e Iberistas: A Polêmica de Oliveira Vianna com Tavares Bastos”. In A revolução passiva. Iberismo e americanismo no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Revan, 1997. Pg. 159.

desestabilizador, etc. Até que, “inesperadamente, o ibérico Oliveira Vianna admite a esfera dos interesses como fundamento da organização sócio-política.(...)Rigorosamente à moda de Durkheim, são as corporações de interesses que se constituem nos grupos intermediários em Oliveira Vianna”.²⁰ A participação das “classes produtoras”, expressão que se tornará freqüente em seus escritos, passará a ter um papel central em seu projeto político.

Estava assim formulada a resposta à questão crucial para Oliveira Vianna: a da formação e consolidação das fontes de opinião. A preparação do indivíduo para o jogo político se fará pela via corporativa, pela colaboração preponderante [d]as classes econômicas, as classes que produzem”.²¹

Como observa Werneck Vianna, cujos passos estamos acompanhado na formulação acerca do lugar do *interesse*, a defesa de Oliveira Vianna da singularidade brasileira contra o idealismo da importação de modelos era mais do que uma

²⁰ Idem, Pg. 160.

consideração de realismo pragmático. Da cultura anglo-saxônica deverá ser expulso qualquer resquício de liberalismo. “O tema do *interesse* se faz legítimo, mas o *primeiro interesse* que a todos os demais obriga é o da Nação, como tal interpretado por suas elites; como legítimo se torna o da participação, sob a ressalva do seu esvaziamento de qualquer conotação política. A legitimidade de ambos, porém, está condicionada à sua manifestação no interior das corporações, articuladas, técnica e profissionalmente, com o Estado. A política dá lugar, então, à administração, ao Parlamento, aos Conselhos Técnicos estatais”.²²

Como vimos anteriormente, o atomismo da sociedade brasileira, seu caráter amorfo, fragmentário e dispersivo, sua desarticulação e desorganização internas, tal como dizia o saquarema, não há que encontrar bom termo através das reformas políticas, por *biblio-sugestão*. As Instituições

²¹ Oliveira Vianna. Op. Cit. Pg.119.

Políticas, para atingirem os altos fins a que se destinam, não podem prescindir de fundamentos sociais. “Uma democracia só é realmente digna deste nome quando repousa, não na atividade dos seus cidadãos, *agindo como tais*, isto é, como *indivíduos*; mas, na atividade de seus cidadãos agindo como membro desta ou daquela corporação, como parcelas de um dado agrupamento, unidos pela consciência de um interesse comum, de classe”.²³ Se falta aos indivíduos o sentimento nacional, este deve ser criado fora dele, mas de forma a envolvê-lo, sob ordenação corporativa.

Há aqui, um evidente desenlace na formulação viannista. Basta confrontarmos a citação acima com outra passagem do autor, esta incluída em O Ocaso do Império, cuja primeira edição é de 1925. “O presente regime não deu satisfação às nossas aspirações democráticas e liberais: nenhuma delas conseguiu ter realidade dentro da organização política vigente. Estamos todos descrentes dela;

²² Luiz Werneck Vianna, Op. Cit. Pg.

talvez sentimos que precisamos sair dela para outra coisa, para uma nova forma de governo. Esta nova forma de governo, entretanto ninguém ainda pode dizer ao certo qual ele deva ser. Não há nenhuma aspiração definitivamente cristalizada na consciência das massas. Nenhum nódulo novo de crença se formou ainda no espírito das nossas elites em torno de um princípio qualquer.(...) Tendo perdido a fé no regime vigente, mas não tendo elaborado ainda uma nova fé, estamos atravessando uma destas 'épocas sem fisionomia', de que falava Timandro, parda, informe, indecisa - de atonia, em cuja atmosfera parada, de calmaria, giram, circulam, suspensos, germens de futuras crenças, embriões de futuros ideais, mas que não são nem crenças nem ideais ainda".²⁴

Da situação descrita acima, na qual crenças e ideais estão ainda em estágio embrionário, passa nosso autor a uma posição mais definida, na qual a

²³ Oliveira Viana, Op. Cit. Pg. 119/120.

²⁴ Oliveira Vianna. O Ocaso do Império. São Paulo: Cia Melhoramentos de São Paulo. S/d. Pg. 104/5.

organização das classes aparece como indispensável para a formação do regime de opinião, imprescindível ao funcionamento das instituições que atendam as “nossas aspirações democráticas e liberais”, como surpreendentemente diz o anti-liberal, o ibérico Oliveira Vianna. Da singularidade histórica brasileira resultaria uma democracia igualmente singular. A prevalência da autoridade sobre a liberdade, do Estado sobre a sociedade civil, do público sobre o privado, do nacional sobre o regional, decorreria de imperativos modernos, próprios das culturas desenvolvidas, como as anglo-saxônicas, e não do apego à tradição e ao mundo rural.

A diferença crucial entre o Brasil e os países de democracia organizada e eficiente encontra-se na organização das fontes de opinião. Nos países de opinião pública organizada, o problema político fundamental é relativo aos modos de expressão desta opinião pública; para o Brasil se impõe, como

problema fundamental, a organização das fontes de opinião. Assim, a sociologia não serviria apenas ao diagnóstico da sociedade, mas transformar-se-ia em instrumento privilegiado para a constituição das condições que fundamentam a democracia.

Considerações finais.

A obra de Oliveira Vianna abriga uma vasta gama de temas desde há muito presentes no debate político brasileiro. Tal vastidão temática obriga inicialmente acentuar o caráter parcial da análise que desenvolvemos. Esta se ateve à original abordagem de Vianna acerca dos elos entre o Estado e a Sociedade, mesmo assim acentuando alguns aspectos dessa relação. A República merecedora da veemente crítica viannista é a mesma que, nascida de um golpe militar, ensejou esperanças, ainda que tênues, de democratização. Tal não sucedeu. A inacessibilidade dos pobres ao Estado revela o quão precária é sua situação. Estão excluídos também da sociedade, entendida esta em sua dimensão ético-política, na medida em que reconhecemos elementos comuns à noção de Estado e à noção de sociedade civil. Nesse sentido vale lembrar a nunca suficientemente citada frase de Gramsci: Estado é

sociedade política mais sociedade civil, isto é, hegemonia revestida de coerção¹.

Ocorre que a retomada da rotina política após o advento da República se deu sob a hegemonia do latifúndio, o que fez do novo regime, a despeito da nomenclatura adotada para batizar suas instituições, um regime de conteúdo oligárquico, o que, no contexto brasileiro, equivale a dizer regionalista e excludente. A República contra a qual Oliveira Vianna formulou boa parte dos seus pensamentos, “apenas nominalmente seria um sistema civil e democrático: na verdade, fincou raízes em um localismo mandonista e em práticas clientelísticas autoritárias, desinteressadas da cidadania e distantes dos grandes valores republicanos.”² Dito em outros termos, a construção do espaço público estava bastante aquém das instituições adotadas pelo novo regime. E praticamente desaparecia sob o

¹ Antonio Gramsci. Maquiavel, a Política e o Estado Moderno. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 1984. Pg. 149. —

² “Marco Aurélio Nogueira. As Possibilidades da Política. São Paulo: Paz e Terra, 1998. Pg. 25.

imenso poder privado que o latifúndio criou e que a tudo ofuscava.

Boa parte da força intelectual de Oliveira Vianna parece residir em algo que escasseia nos dias que correm: ele, a despeito do seu conservadorismo profundo (evidente na precedência da autoridade sobre a liberdade em sua tábua de valores) não se esquece que no Brasil, a fonte da inorganicidade, do amorfismo, da anarquia branca e dos conflitos políticos daí decorrentes, tem sua origem remota no regime de terras aqui praticado ou, dizendo de outra forma, na distribuição desigual da propriedade. Na análise do quadro social que se desenvolve a partir de tal origem, dá relevo aos problemas de organização, cultura e política. Desse modo seu conservadorismo, ainda que tendente a incorrer em soluções autoritárias, deriva de uma sociologia que se recusa a separar-se da política, da economia e da cultura, mas sobretudo do direito.

O Brasil não conheceu o feudalismo, as comunas agrárias, o poder municipal, o pequeno interesse

organizado em associações , cujo substrato é, para Oliveira Vianna, a conquista do conceito abstrato de Estado. Os povos que o atingiram “conseguiram discriminar, com perfeita lucidez, a diferença entre o poder público, como tal, e os indivíduos, que o exercem”.³ Quanto a nós outros, “essa intelectuação do Estado ainda, infelizmente, não a atingimos. Temos da autoridade pública uma visão ainda grosseira, concreta, material – a visão que suas encarnações transitórias nos dão”.⁴

É irônico o fato que o diagnóstico viannista da sociedade brasileira seja em vários aspectos coincidente com o que fará Sérgio Buarque de Holanda, ainda que (aqui reside a ironia) não possamos elidir a grande lacuna ideológica que os separa. Vianna era um inimigo das rupturas, amante do passado rural, reticente face à indústria e a urbanização, em tudo contrário aos valores de Sérgio Buarque, um moderno de forma e fundo. Diferem

³ Oliveira Vianna. Populações Meridionais do Brasil. Vol. I. Pg. 257.

⁴ Idem, *ibidem*.

também no peso relativo que atribuem ao papel do elemento português na formação brasileira, maior em Sérgio Buarque do que em Oliveira Vianna, que prioriza os “ambientes sociais” do Novo Mundo.

Diferenças de pensamento e de estilos à parte, identificamos no diagnóstico de um, ecos do outro. Como não lembrar do saquarema, ao nos depararmos com a concepção de Estado desenvolvida por Sérgio Buarque de Holanda, que o situa em esfera distinta da familiar, onde, para se atingir aquele (o Estado) têm-se que transcender a esta (a Família)? Para Holanda “só pela transgressão da ordem doméstica e familiar é que nasce o Estado e que o simples indivíduo se faz cidadão, contribuinte, eleitor, elegível, recrutável e responsável, ante as leis da cidade.”⁵ Nesta transgressão, marco fundacional da idéia de Estado, distingue-se a demarcação de dois domínios paradoxalmente complementares e excludentes: o público e o privado. Holanda exprime a oposição entre os dois princípios, o abstrato e

impessoal que rege o espaço público e o concreto e palpável núcleo privado, a família, recorrendo à Sófocles: “e todo aquele que acima da Pátria coloca seu amigo, eu o terei por nulo”.⁶

Nas sociedades das quais copiamos nossas formas de convívio, instituições e idéias, o processo histórico de sua formação permitiu o desenvolvimento das “virtudes antifamiliares”, impessoais, abstratas, favorecidos pelo desenvolvimento do sistema industrial. No Brasil, “onde imperou desde tempos remotos, o tipo da família patriarcal,”⁷ as virtudes antifamiliares encontraram, na dinâmica mesma da vida social, resistências ao seu florescimento. A dinâmica social, fundada em lealdades pessoais por vínculos de sangue, compadrios etc., possibilita e exige um determinado tipo de “mentalidade” oposta àquela que dá ensejo às virtudes antifamiliares. Adotadas instituições européias, exigentes de virtudes

⁵ Sérgio Buarque de Holanda. Raízes do Brasil. 24^a ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1992. Pg. 101.

⁶ Idem, *ibidem*.

públicas, coloca-se o dilema de sua vigência em ambiente carente de tais virtudes: “não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidade, formados por tal ambiente, compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do privado e do público.”⁸ Várias outras passagens de Holanda poderiam perfeitamente se passar como sendo da lavra de Oliveira Vianna no que diz respeito a impermeabilidade das vontades particulares à ordenação impessoal: “é possível acompanhar, ao longo da nossa história, o predomínio constante das vontades particulares que encontram seu ambiente próprio em círculos fechados e pouco acessíveis a uma ordenação impessoal. Dentre esses círculos, foi sem dúvida o da família aquele que se exprimiu com mais força e desenvoltura em nossa sociedade.”⁹ O efeito desse quadro é, do ponto de vista da fundação democrática, decisivo. As relações nele formadas

⁷ Idem, Pg. 105

⁸ Idem, ibidem.

⁹ Idem, Pg. 106.

moldam a nossa composição social, demarcando seus limites e possibilidades.

Em Holanda, o “homem brasileiro”, de extração ibérica e rural (como em Oliveira Vianna), desenvolve uma “cultura da personalidade”(conceito que, como tantos outros, encontra seu equivalente estrutural no pensamento de Oliveira Vianna), a qual desconhece qualquer forma de convívio que não seja ditada por uma ética de fundo emotivo. Forma radical de individualismo (em Oliveira Vianna corresponde ao sentimento de independência, não o de liberdade), a “cultura da personalidade”¹⁰ propicia o sentimento de responsabilidade pessoal e de dignidade de cada indivíduo. O individualismo formado na “cultura da personalidade”, pouco afeito a abstrações, permite a prática de um livre-arbítrio pragmático e anti-associativo. O *ethos* que modela tais relações sociais é doméstico, tendo como eixo a autoridade incontestável do patriarca *terratente*. Toda sua psicologia passa pelos sentimentos, força

¹⁰ Idem, Pg. 9

motriz tanto da fidelidade passiva como dos surtos anárquicos.

Convergem, na crítica de Oliveira Vianna, o esforço de reinterpretação do Brasil, o sentido da nacionalidade e o sentido de missão que estimula a elaboração de um pensamento que se pretendeu capaz de equacionar os problemas nacionais. O idealismo que atribui à Constituição republicana residiria na ignorância do fato de que “a sociedade não é uma obra de convenção”¹¹ pois, “os idealistas de hoje ‘sonham’ com a democracia e a liberdade como ‘sonharam’ os da independência, os da Constituinte imperial, os de 7 de abril, os da reação liberal de 68, os manifesto de 70, os da Constituinte Republicana. Idéias, processos, objetivos? Os mesmos. Os de hoje como os de ontem como os de ante-ontem.”¹² Para Oliveira Vianna, o problema da democracia no Brasil teria sido equivocadamente avaliado ; não se “assenta sobre bases argamassadas

¹¹ Waldeck Rousseau, apud Oliveira Vianna, O Idealismo da Constituição. 2^a ed. São Paulo: CIA Editora Nacional, 1939. Pg. XIII.

com a argila da nossa realidade viva, da nossa realidade social, da nossa realidade nacional.”¹³ O problema, e as soluções encontradas, teriam sido postos à maneira inglesa, francesa, americana, jamais à brasileira.

A espantosa convergência dos diagnósticos de homens de filiação tão distintas, dois clássicos do pensamento social brasileiro que freqüentemente nos surpreendem pela atualidade de seus escritos indicam a vitalidade dos fenômenos associados ao nosso espírito clânico (Oliveira Vianna) ou de cordialidade (Sérgio Buarque de Holanda). No caso específico de Oliveira Vianna nos permitem considerar os limites das políticas que propôs para a superação daqueles elementos pré-capitalistas. Assim como as relações reais de poder não se abalaram com a adoção de instituições liberais, adaptando-se aos novos tempos pela via dos clãs eleitorais, que atravessaram o Império e a Primeira República, o caminho autoritário por ele prescrito,

¹² Oliveira Vianna, O Idealismo da Constituição. Pg. XI/XII

em certa medida serviu apenas para reafirmar o poder oligárquico que se pretendia derrotar.

Os mais de cinquenta anos passados desde a morte de Oliveira Vianna não foram suficientes para encontrar solução dos problemas relativos à formação do espaço público no Brasil. Adentramos o terceiro milênio convivendo com constrangimentos inaceitáveis sob qualquer ponto de vista minimamente civilizado, moderno, democrático. No tocante à organização das fontes de opinião, somemos os constrangimentos que derivam de uma determinada empiria social, àqueles que derivam do que Oliveira Vianna chamou de marginalismo político das elites. Estes são os que hoje sustentam a necessidade de uma reforma parlamentarista na qual, à pretexto de aproximar o representante do representado, rebaixa a idéia de democracia, ao privilegiar o tema da governabilidade, indicando que a democracia deva ser tomada como modo de obtenção de autorização para governar, ao passo que

¹³ Idem, pg. XIV.

no autoritário Oliveira Vianna, democracia correspondia mais apropriadamente à forma de regulação das expressões do dissenso. Democracia, ainda que não queiramos desprezar a importância da forma, remete a um conteúdo o qual tem fraca relação com a forma de governo.

Tal conteúdo democrático, no caso brasileiro, tem sua vigência impossibilitada pela ação dos constrangimentos acima citados, e que devem ser enfrentados, pois em sua derrota reside a possibilidade de democracia. O principal destes constrangimentos, conforme enumeração apresentada por Renato Lessa "refere-se às **dificuldades de implantação e consolidação de uma ordem democrática e representativa no contexto de uma experiência nacional marcada pelo predomínio de nexos particularistas entre a sociedade e o sistema político.** O enunciado de tais nexos pode ser feito de modo econômico, pela consideração do seguinte cenário: Dado um cidadão, ou grupo, possuidor de um interesse para cuja satisfação é necessária uma

decisão sobre questões ou recursos públicos, é muito provável que ele escolha como modo de conduta racional algum dos seguintes modelos de ação social: clientelismo, corporativismo, acesso privado a canais tecnocráticos ou basismo.”¹⁴

O comentário subsequente à passagem acima revela a atualidade de um diagnóstico relativo à dimensão pública como indispensável para a vigência de uma ordem democrática, pois estamos presos a uma racionalidade privada cuja generalização no espectro social revela formas de relação entre os atores sociais e o sistema político que desconhecem qualquer dimensão pública que possibilite o estabelecimento de uma agenda comum e mecanismos negociados de tomada e implementação de decisões.

Finalizo a incursão à obra de Oliveira Vianna sem condições nem vontade de redimí-lo. Mas a título de justiça me sinto obrigado a reconhecer a enorme sinceridade do pensamento de um brasileiro

¹⁴ Renato Lessa. “Governabilidade ou Representação? Reflexões sobre uma Agenda de Reforma Institucional. In Revista Presença, no 18. Rio de Janeiro, 1992. Pg. 50.

que ousou pensar o país com zelo e espírito público
cuja ausência no Brasil ele alardeou. Nesse sentido
ele também foi um derrotado.

BIBLIOGRAFIA

a) Obras de Oliveira Vianna

- Populações Meridionais do Brasil. 6^a edição. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1974. (1^a edição, 1920)
- Pequenos Estudos de Psicologia Social. 3^a edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942. (1^a edição, 1921)
- O Idealismo na Evolução Política do Império e da República. São Paulo: Biblioteca de "O Estado de São Paulo". 1922.
- Evolução do Povo Brasileiro. 4^a edição. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1956. (1^a edição, 1923)
- O Ocaso do Império. São Paulo: Companhia Melhoramentos. 1925.
- O Idealismo da Constituição. 2^a edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939. (1^a edição, 1927)
- O Crédito Sobre o Café. Tese apresentada ao Congresso do Café, 12/12/27 em São Paulo. Rio de Janeiro: Papelaria Mello, 1927.
- Problemas de Política Objetiva. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1930.
- Formation Ethnique du Brésil Colonial. Paris, 1932.

- Raça e Assimilação. 2ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1934. (1ª edição, 1932)
- Problemas de Direito Corporativo. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1938.
- Problemas de Direito Sindical. Rio de Janeiro: Editora Max Limonad, 1943.
- Instituições Políticas Brasileiras. 4ª edição. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1987. (1ª edição, 1949)
- Direito do Trabalho e Democracia Social. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1951.
- Problemas de Organização e Problemas de Direção. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1952.
- Introdução à História Social da Economia Capitalista no Brasil. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1958.
- História Social da Economia Capitalista no Brasil. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1987.
- Ensaio Inédito. Campinas: Editora da UNICAMP, 1991.

b) Bibliografia geral

- ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. "Instituições políticas brasileiras." In MOTA,

- Lourenço Dantas (org.). Introdução ao Brasil. Um banquete no trópico. São Paulo: Editora SENAC, 1999.
- ALTHUSSER, Louis. Aparelhos ideológicos de Estado. Tradução de Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.
 - AMARAL, Azevedo. O Estado autoritário e a realidade nacional. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1938.
 - AMARAL, Roberto (Coord.). FHC: os paulistas no poder. Niterói, Casa Jorge Editorial: 1995.
 - ARANTES, Paulo Eduardo. "O partido da inteligência (nota sobre a ideologia alemã). In Almanaque, nº 9, São Paulo: Editora Brasiliense, 1979.
 - _____."Paradoxo do intelectual. In. Manuscrito(Revista de Filosofia, Vol. IV, nº 1, UNI.
 - _____."Uma reforma intelectual e moral: Gramsci e as origens do idealismo alemão." In, Revista Presença. nº 17. Rio de Janeiro, 1991. pp.141-209.
 - _____.Sentimento da dialética na experiência intelectual brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

- AROCENA, Felipe. "Ariel, Calibam e Próspero: notas sobre a cultura latino-americana." In, Revista Presença. no 15. Rio de Janeiro, 1990. pp. 92-109.
- BARBOZA FILHO, Rubem. Tradição e artifício: iberismo e barroco na formação americana. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2001.
- BASTOS, Élide Rugai. Intelectuais e política. A moralidade do compromisso. São Paulo: Editora Olho d'água, 1999.
- BEIRED, José Luis Bendicho. Sob o signo da nova ordem. Intelectuais autoritários no Brasil e na Argentina. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- BELO, José Maria. Inteligência do Brasil. 2^a ed. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1935.
- BENDA, Julien. A democracia e os princípios democráticos. Tradução de P. Aguiar e F. Pedrão. Salvador: Livraria Progresso Editora, s/d.
- BERMAN, Marshall. Tudo que é sólido desmancha no ar. Tradução de Carlos Felipe Moisés e Ana Maria L. Ioriatti. São Paulo: Cia das Letras, 1986.
- BOBBIO, Norberto. O Conceito de sociedade civil. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

- _____ e BOVERO, Michelangelo. Sociedade e Estado na filosofia política moderna. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.
- _____. Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BORON, Atilio A. Estado, capitalismo e democracia na América Latina. São Paulo: Paz e Terra, 1994.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. "O revolucionário da ordem." In KRITSCH, Raquel; MELLO, Leonel e VOUGA, Claudio (orgs.). Oliveiros Ferreira. Um pensador da política. São Paulo: Humanitas publicações, FFLCH/USP, 1999.
- _____. "Populações meridionais do Brasil." In MOTA, Lourenço Dantas(org.). Introdução ao Brasil. Um banquete no trópico, 2. São Paulo: Editora SENAC, 2001.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. "A concepção de Estado em Oliveira Vianna." In, Revista de História, no 94, São Paulo, 1973.
- BROCA, Brito. Machado de Assis e a política. São Paulo: Pólis; Brasília: INL, Fundação Pró-Memória, 1983.

- CAMPOS, Francisco. O Estado Nacional. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1940.
- CARDOSO, Fernando Henrique. O modelo político brasileiro. 5^a ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.
- CARDOSO, Vicente Licínio. À Margem da História da República. 2^a ed. Brasília: Ed. UNB, T I. 1981.
- CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política imperial. Brasília: Editora da UNB, 1981.
- _____ . Os bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Cia das Letras, 1987.
- _____ . Teatro de sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: IUPERJ; São Paulo: Vértice, 1988.
- _____ . A formação das almas. O imaginário da República no Brasil. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.
- _____ . Pontos e bordados. Escritos de história e política. Belo Horizonte: ed. UFMG, 1998.
- COUTINHO, Carlos Nelson. A democracia como valor universal e outros ensaios. 2^a ed. Rio de Janeiro: Editora Salamandra, 1984.

- _____ . “As categorias de Gramsci e a realidade Brasileira.” In, Revista Presença, no 8. Rio de Janeiro, 1986.
- _____ . Cultura e sociedade no Brasil. Belo Horizonte: Oficina de Livros. 1990.
- CRUZ COSTA, João. Contribuição à história das idéias no Brasil. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1956.
- DAHL, Robert. Um prefácio à teoria democrática. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989.
- DOB, Maurice. A evolução do Capitalismo. Tradução de Affonso Blacheyre. 3^a ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.
- DÓRIA, Carlos Alberto. Ensaaios enveredados. São Paulo: Siciliano, 1991.
- FAORO, Raymundo. Existe um pensamento político brasileiro? São Paulo: Ática, 1994.
- FARIA, Luis de Castro. “Populações Meridionais do Brasil: ponto de partida para uma leitura de Oliveira Vianna.” In, Boletim do Museu Nacional, no 29, 1978.
- FAUSTO, Boris. A revolução de 1930. 14^a ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.
- _____ . Pensamento nacionalista autoritário. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2001.

- FEBVRE, Lucien. Honra e Pátria. Tradução: Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- FERNANDES, Florestan. A Revolução Burguesa no Brasil. 2^a ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. Centralização e descentralização no Império. O debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai. São Paulo: Departamento de Ciência Política da USP; Ed. 34, 1999.
- FERREIRA, Oliveiros S. Os 45 cavaleiros húngaros. Brasília: Editora UNB; São Paulo: Hucitec, 1986.
- GASSET, José Ortega y. A rebelião das massas. Tradução de Marylene Pinto Michael. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- GOMES, Angela de Castro. A invenção do trabalhismo. São Paulo: Vértice; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.
- GRAMSCI, Antonio. Os intelectuais e a organização da cultura. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- _____ . Maquiavel, a Política e o Estado Moderno. Tradução de Luiz Mário Gazzaneo. 5^a

- ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.
- ----- . Concepção dialética da história. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 6^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.
 - ----- . Literatura e vida nacional. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 3^a ed. São Paulo: Editora Civilização Brasileira, 1986.
 - GRUPPI, Luciano. Tudo Começou com Maquiavel. Tradução de Dario Canali. Porto Alegre: L&PM Editores, 1980.
 - HEGEL, G. W. F. A sociedade civil burguesa. Tradução de José Saramago. São Paulo: Edições Mandacaru, 1989.
 - HERF, Jeffrey. O modernismo reacionário. Tradução de Cláudio Ramos. São Paulo: Ensaio; Campinas: Editora da UNICAMP, 1993.
 - HOLANDA, Sérgio Buarque. Raízes do Brasil. 24^a ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1992.
 - IANNI, Octavio. Estado e capitalismo. 2^a ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.
 - ----- . O colapso do populismo no Brasil. 4^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.
 - ----- . A formação do Estado populista na América Latina. 2^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

- _____ . A idéia de Brasil moderno. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992.
- IGLÉSIAS, Francisco. Trajetória política do Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 1993.
- JACOBY, Russell. Os Últimos Intelectuais. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: trajetória Cultural: Editora da USP, 1990.
- KINZO, M.D.A.G. "Burke: a continuidade contra a ruptura." In WEFFORT, Francisco C. Os Clássicos da Política. São Paulo: Ed. Ática, 1989. Vol. 2 pp.13-23.
- LAHUERTA, Milton. "Os intelectuais e os anos 20: moderno, modernista, modernização." In DE LORENZO, Helena Carvalho e COSTA, Wilma Peres da. (organizadoras). A década de 1920 e as origens do Brasil moderno. São Paulo: Editora da UNESP, 1997.
- _____ . "Gramsci e os intelectuais: entre clérigos, populistas e revolucionários (modernização e anticapitalismo). In AGGIO, Alberto (org.). Gramsci. A vitalidade de um pensamento. São Paulo, Editora UNESP: 1998. pp.133-158.
- LASKI, Harold J. El Liberalismo Europeo. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 1988.

- LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto. São Paulo: Alfa-Omega, 1975. 2^a ed.
- LEÃO, A. Carneiro. "Os deveres das novas gerações brasileiras." In, CARDOSO, Vicente Licínio. À Margem da História da República. T I. 2^a ed. Brasília: Ed. UNB, 1981.
- LEITE, Dante Moreira. O caráter nacional brasileiro. 2^a ed. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1969.
- LESSA, Renato. A invenção republicana. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.
- ----- . "Governabilidade ou Representação? Reflexões sobre uma Agenda de Reforma Institucional". In Revista Presença. no 18. Rio de Janeiro, 1992.
- LIMA, Maria Regina Soares e CERQUEIRA, Eli Diniz. "O modelo político de Oliveira Vianna." In Revista Brasileira de Estudos Políticos. no 30. Belo Horizonte: UFMG, 1971.
- LIMA JR., Olavo Brasil de. Instituições políticas democráticas. O segredo da legitimidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.
- LÖWY, Michael e SAYRE, Robert. Romantismo e política. Tradução de Eloísa de Araújo Oliveira. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

- LUKÁCS, Georg. Nueva historia de la literatura alemana. Tradução de Aníbal Leal. Buenos Aires: Editorial La Plêyade, 1971.
- _____ .História e consciência de classe. Tradução de Telma Costa. 2^a ed. Rio de Janeiro: Elfos; Porto, Portugal: Publicações Escorpião, 1989.
- MANNHEIM, Karl. Ideologia e utopia. Tradução de Sérgio Magalhães Santeiro. 4^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- _____ . "O pensamento conservador." In MARTINS, José de Souza (org.). Introdução Crítica à Sociologia Rural. São Paulo: Hucitec, 1981.
- MAYER, Arno J. A força da tradição. A persistência do antigo regime. Tradução de Denise Bottmann. São Paulo: Cia das Letras, 1987.
- MEDEIROS. Jarbas. Ideologia autoritária no Brasil. 1930/1945. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1978.
- MELLO, João Manuel Cardoso. O capitalismo tardio. 5^a ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.
- MENDES, Rogério Baptistini. Azevedo Amaral e o Brasil moderno: a via autoritária da

- modernização. Dissertação de Mestrado. Campinas: Unicamp, mimeo, 1995.
- MERCADANTE, Paulo. A consciência conservadora no Brasil. 2^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.
 - MERQUIOR, José Guilherme. A natureza do processo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.
 - _____ . O argumento liberal. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983.
 - _____ . O liberalismo Antigo e Moderno. Tradução de Henrique de Araújo Mesquita. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.
 - _____ . "O outro Ocidente." In, Revista Presença no 15. Rio de Janeiro, 1990. pp. 69-91.
 - MICELI, Sérgio. Intelectuais e classe dirigente no Brasil (1920-1945). São Paulo - Rio de Janeiro: Difel, 1979.
 - MILLS, C. Wright. A imaginação sociológica. Tradução de Waltensir Dutra. 6^a ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.
 - MOOG, Vianna. Bandeirantes e Pioneiros. 13^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.
 - MOORE JR., Barrington. As origens sociais da ditadura e da democracia. Senhores e

- camponeses na construção do mundo moderno. Tradução de Maria Ludovina Couto. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- MORAES, João Quartim de. “Ideólogos autoritários e teorias sobre o autoritarismo: uma síntese crítica”. In Filosofia Política 3. Porto Alegre: L&PM Editores, 1986.
 - _____. “Oliveira Vianna e a democratização pelo alto”. In, BASTOS, Élide Rugai e MORAES, João Quartim de, O pensamento de Oliveira Vianna. Campinas: Editora da UNICAMP, 1993.
 - MORSE, Richard McGee. O Espelho de Próspero: cultura e idéias nas Américas. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Cia das Letras, 1988.
 - _____. A volta de McLuhanaíma. Tradução de Paulo Henriques Britto. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
 - MOTA, Carlos Guilherme (Org.). Brasil em perspectiva. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1988.
 - NOGUEIRA, Marco Aurélio. As possibilidades da política. Idéias para a reforma democrática do estado. São Paulo: Paz e Terra, 1998.
 - _____. Em defesa da política. São Paulo: Editora SENAC, 2001.

- ODALIA, Nilo. As formas do mesmo. Ensaio sobre o pensamento historiográfico de Varnhagen e Oliveira Vianna. São Paulo: Editora da UNESP, 1997.
- PAIVA, Vanilda. "Oliveira Vianna: nacionalismo ou racismo?", In Encontros com a civilização brasileira, no 3. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1978.
- PÉCAUT, Daniel. Os intelectuais e a política no Brasil. Tradução de Maria Júlia Goldwasser. São Paulo: Ática, 1990.
- PEREIRA, Astrojildo. Crítica impura. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1963.
- PIVA, Luiz Guilherme. Ladrilheiros e semeadores. São Paulo: Departamento de Ciência Política da USP; Ed. 34, 2000.
- QUEIROZ, Paulo Edmur de Souza. Sociologia política de Oliveira Vianna. São Paulo: Ed. Convívio, 1975.
- RAMOS, Guerreiro. Introdução Crítica à Sociologia Brasileira. Rio de Janeiro: Andes, 1957.
- REALE, Miguel. Figuras da Inteligência Brasileira. São Paulo: Siciliano, 1994.
- REGO, Walquiria G. Domingues Leão. "Tavares Bastos e Oliveira Vianna: um contraponto". In BASTOS, Élide Rugai e MORAES, João Quartim

- de. O pensamento de Oliveira Vianna. Campinas: Editora da UNICAMP, 1993.
- _____."Questões sobre a noção de via prussiana". In ANTUNES, Ricardo e RÊGO, W.D.L.(Orgs.) Lukács. Um Galileu no século XX. São Paulo: Boitempo, 1996.
 - RODÓ, José Enrique. Ariel. Tradução de Denise Bottmann. Campinas: Editora da UNICAMP, 1991.
 - SANTOS, José Maria dos. A política geral do Brasil. São Paulo: J.Magalhães, 1930.
 - SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Paradoxos do liberalismo. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.
 - _____ . Ordem burguesa e liberalismo político. São Paulo: Duas Cidades, 1978.
 - SCHMITT, Karl. O conceito do político. Tradução de Alvaro L.M.Valls. Petrópolis: Vozes, 1992.
 - SCHWARZ, Roberto. Ao vencedor as batatas. 3^a ed. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1988.
 - SILVA, Hélio. O poder civil. Porto Alegre: L&PM Editores, 1985.
 - SILVA, Ricardo Virgilino da. A ideologia do Estado Autoritário no Brasil. Tese de

- doutoramento. Campinas: Unicamp, mimeo, 1998.
- SINTONI, Evaldo. Imaginário e política: o golpe de 64. Tese de doutoramento. São Paulo: PUC, 1997.
 - SKIDMORE, Thomas E. O Brasil Visto de Fora. Tradução de Susan Samler.../et al./. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
 - SODRÉ, Nelson Werneck. Orientações do pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Ed. Vecchi, 1942.
 - _____ .Síntese de História da Cultura Brasileira. 18^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.
 - TAVARES, José Nilo. Autoritarismo e dependência: Oliveira Vianna e Alberto Torres. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.
 - THOMPSON, Edward Palmer. A formação da classe operária inglesa. Vol. I. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
 - _____ . A formação da classe operária inglesa. Vol. II. Tradução de Renato Busatto Neto e Cláudia Rocha de Almeida. 2^a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
 - _____ . A formação da classe operária inglesa. Vol. III. Tradução de Denise

Bottmann. 2^a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

- ----- . As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. organizadores: Antonio Luigi Negro e Sérgio Silva. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.
- TORRES, Alberto. A organização nacional. 3^a ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1978.
- ----- . O problema nacional brasileiro. 4^a ed. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: Ed. UNB, 1982.
- TORRES, Vasconcelos. Oliveira Vianna. Sua Vida e sua Posição nos Estudos Brasileiros de Sociologia. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1956.
- VACCA, Giuseppe. Pensar o mundo novo. São Paulo: Editora Ática, 1996.
- VASCONCELLOS, Gilberto Felisberto. O príncipe da moeda. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1997.
- VIANNA, Luiz Werneck. Liberalismo e sindicato no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- ----- . "Vantagens do Moderno, vantagens do atraso". In A transição. Da Constituinte à sucessão presidencial. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1989.

- _____ . De um plano Collor a outro: estudo de conjuntura. Rio de Janeiro: Revan, 1991.
- _____ . A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 1997.
- VIEIRA, Evaldo Amaro. Oliveira Vianna e o Estado corporativo. São Paulo: Editora Grijalbo, 1976.
- VITA, Luis Washington (org.). Antologia do pensamento social e político no Brasil. Washington, D.C.: União Pan-americana; São Paulo: Editorial Grijalbo, 1968.
- WILLIAMS, Raymond. Cultura. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Paz e Terra, 1992.